



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 30 de dezembro de 2009

ANO XII - EDIÇÃO 4228

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 8404 3086

Presidência
(95) 3621 2611

Assessoria de Comunicação
(95) 3621 2661

Diretoria Geral
(95) 3621 2633

Departamento de Administração
(95) 3621 2652

Departamento de Tecnologia
da Informação
(95) 3621 2665

Departamento de Planejamento
e Finanças
(95) 3621 2622

Departamento de Recursos
Humanos
(95) 3621 2680

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3621 2790
(95) 8404 3091
(95) 8404 3099 (ônibus)

PROJUDI
(95) 3621 2769
0800 280 0037



Bem vindo ao seu computador, Servidor!



DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

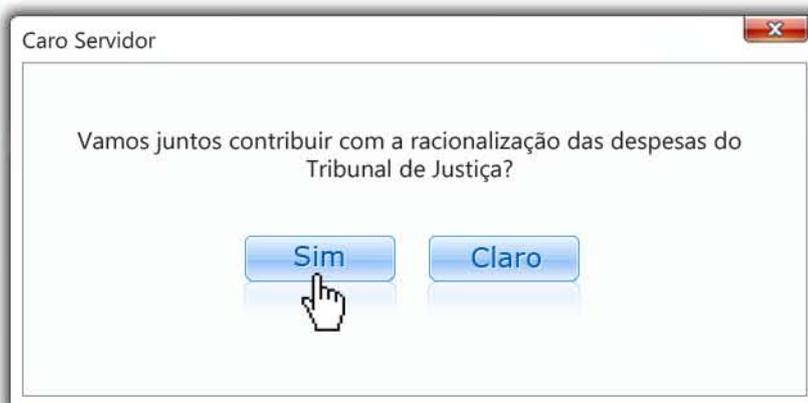
Esta conta também é sua!

DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA...

1. Apague sempre as luzes dos ambientes desocupados.
2. Sempre que possível prefira luz natural.
3. Desligue os bebedouros, impressoras, etc. ao final do expediente e nos finais de semana.
4. Desligue o monitor do computador quando não estiver utilizando o equipamento. Ele é responsável por 60% do consumo total da máquina.
5. Solicite aos técnicos do Departamento de Informática para que providenciem a programação do descanso de tela, e os recursos de economia de energia existentes no Windows.
6. Desligue o ar condicionado se a sala estiver desocupada.
7. Mantenha a temperatura ambiente entre 24° e 26°C.
8. Regule o termostato. O frio máximo usado por muito tempo danifica o aparelho e nem sempre é a condição mais confortável.
9. Zele pelo bom funcionamento dos equipamentos do seu setor.
10. Ao verificar luzes acesas nos corredores, escadas, banheiros, etc. sem haja necessidade, desligue-as. Sua contribuição é muito importante.
11. Ao utilizar o banheiro, assegure-se de fechar bem as torneiras.
12. Certifique-se que não existem vazamentos nos banheiros e torneiras. Vazamentos nesses pontos representam 15% do consumo diário de água. Avise imediatamente a Seção de Zeladoria e Portaria.

VOCÊ SABIA QUE...

1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
3. Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
4. Se você imprimir três cópias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
5. Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



**CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES**

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrr.jus.br / ascom@tjrr.jus.br

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Expediente de 29/12/2009

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N.º 010 09 013792-7 - BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: JOSÉ VANDERI MAIA

PACIENTE: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS COSTA

AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL

RELATOR: EXMO. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

I - Requisite-se ao MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista as informações por escrito, conforme artigo 662 do Código de Processo Penal, no prazo de 48 horas.

II - Quanto ao pedido liminar de concessão de *Habeas Corpus*, examinarei depois de prestadas as informações pela autoridade apontada como coatora, considerando a necessidade destas para apreciação do *writ*.

III - Após, retornem-me conclusos.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2009.

Des. ALMIRO PADILHA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS N.º 010 09 013752-1 / BOA VISTA-RR.

IMPETRANTE: JOSÉ VANDERI MAIA

PACIENTE: ERISVALDO DA SILVA NASCIMENTO

AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIMINAL

RELATOR: EXMO. DES. RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

A liminar, em sede de *habeas corpus*, é medida cautelar excepcional.

Não me convencem, em princípio, os argumentos da impetração.

Primeiro, porque o prazo para a formação da culpa não pode ser aferido através de mero cálculo aritmético, admitindo dilações justificadas.

Segundo, porque o impetrante não trouxe aos autos qualquer elemento de convicção que demonstre a falta de justa causa para a prisão cautelar.

ISTO POSTO, ausente o *fumus boni juris*, indefiro o pedido de liminar.

Após o recesso, oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal, para que preste informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2009.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**HABEAS CORPUS N.º 010 09 013648-1 / BOA VISTA-RR****IMPETRANTE: ROSINHA CARDOSO PEIXOTO****PACIENTE: ERNANDES RODRIGUES CARRERO****AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIMINAL****RELATOR: EXMO. DES. RICARDO OLIVEIRA****DECISÃO**

Esclareço, inicialmente, que o HC n.º 0010.09.012597-1, referido na inicial, foi julgado em 29/09/2009, tendo a Turma Criminal denegado a ordem, embora tal informação ainda não conste do SISCOM.

No mais, a liminar, em sede de *habeas corpus*, é medida cautelar excepcional.

Não me convencem, em princípio, os argumentos da impetração.

Primeiro, porque o prazo para a formação da culpa não pode ser aferido através de mero cálculo aritmético, admitindo dilações justificadas.

Segundo, porque já foram apresentadas as alegações finais pelas partes, o que atrai a incidência da Súmula 52 do STJ.

ISTO POSTO, ausente o *fumus boni juris*, indefiro o pedido de liminar.

Após o recesso, oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal, para que preste informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2009.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

HABEAS CORPUS N.º 010 09 013778-6 / BOA VISTA-RR**IMPETRANTE: PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA****PACIENTE: MARCELO WILLIANS CORRÊA CAMPOS****AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIMINAL****RELATOR: EXMO. DES. RICARDO OLIVEIRA****DECISÃO**

Trata-se de *habeas corpus*, com pedido de liminar, impetrado por PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA, em favor de MARCELO WILLIANS CORRÊA CAMPOS, alegando constrangimento ilegal por parte da MM.ª Juíza de Direito da 1.ª Vara Criminal, em virtude de o paciente encontrar-se preso em flagrante desde 04/12/2009, por suposta infração ao art. 121, c/c o art. 14, II, ambos do CP.

Sustenta o impetrante, em síntese, que o paciente apresentou-se de forma espontânea à autoridade policial, sem oferecer resistência, confessando a autoria e a existência do delito, tornando imprópria a lavratura do auto de prisão em flagrante.

Aduz, ainda, que há excesso de prazo na conclusão do inquérito policial, bem como no oferecimento da denúncia, sem que tenha havido contribuição da defesa, razão pela qual requer o relaxamento da segregação cautelar.

Juntou documentos (fls. 06/43 e 48/51).

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

A liminar, em sede de *habeas corpus*, é medida cautelar excepcional.

No caso em apreço, entendo que estão presentes os seus requisitos.

O *fumus boni juris* reside no fato de que, em princípio, o paciente está sofrendo constrangimento ilegal, uma vez que, preso em flagrante em 04/12/2009, ou seja, há 25 (vinte e cinco) dias, ainda não tem denúncia ofertada em seu desfavor, excedendo os prazos previstos nos arts. 10, *caput*, e 46, *caput*, ambos do CPP.

Nesse sentido:

“VIA PÚBLICA. PACIENTE PRESO HÁ VINTE E SETE DIAS SEM ACUSAÇÃO FORMADA CONTRA SI. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. RELAXAMENTO DA PRISÃO. ORDEM CONCEDIDA.

1. Estando o réu preso, a autoridade policial possui o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão do inquérito policial, conforme dispõe o artigo 10, *caput*, do Código de Processo Penal. Por sua vez, nos casos de réu preso, o prazo legal para o oferecimento da denúncia é de 05 (cinco) dias, contado da data em que o órgão do Ministério Público receber os autos do inquérito policial, *ex vi* do artigo 46, *caput*, do Código de Processo Penal.

2. Paciente preso em flagrante em 09/05/2009, tem-se que o inquérito policial deveria ter sido concluído no dia 19/05/2009, e, considerando o eventual recebimento dos autos do inquérito policial pelo Ministério Público no dia 20/05/2009, a denúncia deveria ter sido ofertada até o dia 25/05/2009, evidenciando que, na data deste julgamento, já ultrapassados 10 (dez) dias do prazo para a conclusão do inquérito policial com o correspondente oferecimento da denúncia, a exordial acusatória ainda não foi ofertada, evidenciando que o paciente permanece segregado ilegalmente.

3. Configura constrangimento ilegal a manutenção da prisão cautelar do paciente, uma vez que, preso em flagrante no dia 09/05/2009, correspondendo a 27 dias segregado, ainda não tem denúncia ofertada em seu desfavor, excedendo os prazos legais previstos no artigo 10, *caput*, e artigo 46, *caput*, ambos do Código de Processo Penal. Configurado o excesso de prazo, é de rigor o relaxamento da prisão do paciente.

4. *Habeas corpus* admitido e ordem concedida para relaxar a prisão do paciente, expedindo-se o competente alvará de soltura.” (TJDF, HC n.º 20090020061597, Rel. Des. Roberval Casemiro Belinati, 2.ª T. Crim., j. 04/06/2009, DJ 02/09/2009, p. 127).

Ademais, verifica-se que o próprio Promotor de Justiça, ao requerer a devolução dos autos do inquérito à delegacia de origem – para a realização de novas diligências –, manifestou-se pelo relaxamento da prisão do paciente (fl. 49).

Contudo, tal manifestação não foi levada à apreciação do Juízo de primeiro grau, uma vez que o Cartório da 1.ª Vara Criminal, por um lapso, remeteu o feito diretamente à autoridade policial, sem a devida conclusão, “*pelo prazo de 90 dias*” (fl. 50).

O *periculum in mora*, por sua vez, decorre do disposto no art. 5.º, LXV, da CF.

ISTO POSTO, concedo a liminar, para relaxar a prisão do paciente, por excesso de prazo.

Expeça-se o alvará de soltura, com a advertência de que o indiciado deverá comparecer a todos os atos do processo.

Após o recesso, formalize-se a redistribuição para o signatário.

Em seguida, oficie-se à autoridade indigitada coatora, para que preste informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2009.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N.º 010 09 012625-0 / BOA VISTA-RR
IMPETRANTE: MARLENE MOREIRA ELIAS
PACIENTE: RAIRISON CASTRO DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CRIMINAL
RELATOR: EXMO. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Tendo em vista haver um componente da Turma Criminal em atividade durante o período do recesso, qual seja, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Oliveira, e em prestígio ao Princípio Constitucional do Juiz Natural, encaminhe-se o presente *writ* àquele Desembargador, para apreciação.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2009.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N.º 010 09 012625-0 / BOA VISTA-RR
IMPETRANTE: MARLENE MOREIRA ELIAS
PACIENTE: RAIRISON CASTRO DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CRIMINAL
RELATOR: EXMO. DES. RICARDO OLIVEIRA

Reitere-se o ofício de fl. 41
BV, 29/12/09.

Des. Ricardo Oliveira
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N.º 010 09 013596-2 / BOA VISTA-RR
IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO JOFFILY
PACIENTE: MANOEL CONCEIÇÃO ARAÚJO
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PACARAIMA
RELATOR: EXMO. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Tendo em vista haver um componente da Turma Criminal em atividade durante o período do recesso, qual seja, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Oliveira, e em prestígio ao Princípio Constitucional do Juiz Natural, encaminhe-se o presente *writ* àquele Desembargador, para apreciação.

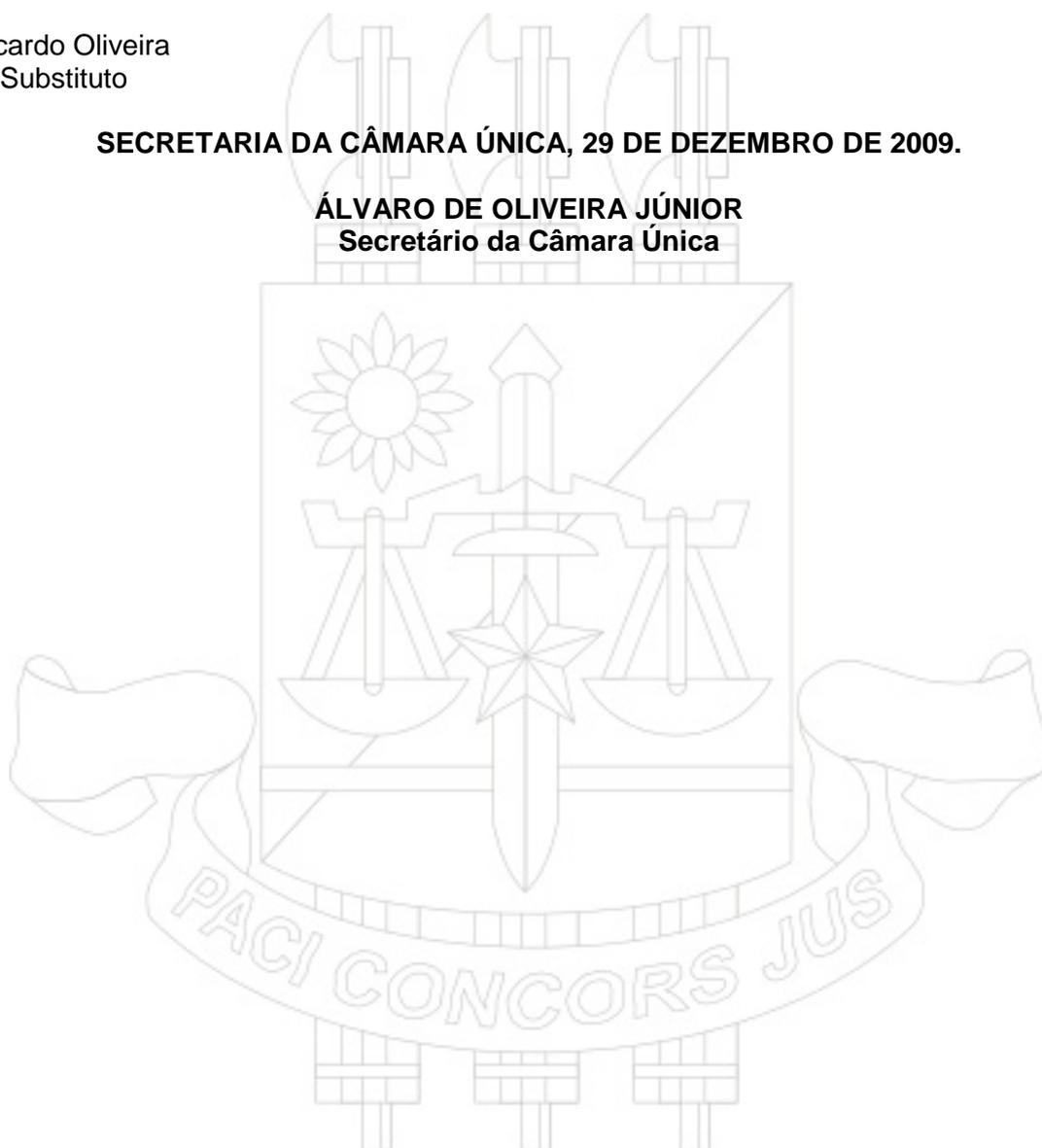
Boa Vista, 22 de dezembro de 2009.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**HABEAS CORPUS N.º 010 09 013596-2 / BOA VISTA-RR****IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO JOFFILY****PACIENTE: MANOEL CONCEIÇÃO ARAÚJO****AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PACARAIMA****RELATOR: EXMO. DES. MAURO CAMPELLO**

1. Reitere-se o ofício de fl. 23.
2. Após, retornem os autos ao Relator originário, que se encontra de plantão na Presidência.

BV, 29/12/09.

Des. Ricardo Oliveira
Relator Substituto**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 29 DE DEZEMBRO DE 2009.****ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR**
Secretário da Câmara Única

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 1524 – Tornar sem efeito a Portaria n.º 1308, de 11.11.2009, publicada no DJE n.º 4197, de 12.11.2009, que designou o servidor **ELTON PACHECO ROSA**, Assistente Judiciário, para, responder pela Seção de Registros Funcionais, no período de 09 a 17.12.2009, em virtude de recesso da titular.

N.º 1525 – Convalidar a designação da servidora **ROSYRENE LEAL MARTINS**, Auxiliar Administrativa, para responder pela Seção de Almoxarifado, no período de 30.11 a 08.12.2009, em virtude de recesso da titular.

N.º 1526 – Credenciar o servidor **GEORGE WECSLEY DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Judiciário, para, nos termos do Art. 2.º da Portaria n.º 1081, de 09.09.2009, publicada no DJE n.º 4156, de 10.09.2009, desempenhar as atribuições de motorista, no período de 20.12.2009 a 06.01.2010.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 1527, DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da LC n.º 142/08,

Considerando o Procedimento Administrativo n.º 3929/2009,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
Almério monteiro de Souza	Motorista	IX	X	01.01.2010
Aluizio Ferreira Vieira	Técnico Judiciário	III	IV	14.01.2010
Ana Ângela Marques de Oliveira	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2010
Ana Carla Vasconcelos de Souza	Assistente Judiciário	V	VI	01.01.2010
Anderson Oliveira Lacerda	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2010

Anderson Ricardo Souza Silva	Assistente Judiciário	III	IV	14.01.2010
Andréia Souza Marques	Técnico Judiciário	V	VI	01.01.2010
Ângelo José Silva Neto	Assistente Judiciário	III	IV	14.01.2010
Augusto Santiago de Almeida Neto	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2010
Chardin de Pinho lima	Assistente Judiciário	VII	VIII	01.01.2010
Cleomar Davi Weber	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2010
Cosmem Gonzalez Tirelli	Assistente Judiciário	V	VI	01.01.2010
Eliane de Albuquerque Cavalcante Oliveira	Escrivão	V	VI	01.01.2010
Elton Pacheco Rosa	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2010
Enéias da Silva	Motorista	IX	X	01.01.2010
Erasm José Silvestre da Silva	Oficial Contador/ Distribuidor/ Partidor	V	VI	01.01.2010
Francisco Jamiel Almeida Lira	Assistente Judiciário	V	VI	01.01.2010
Geysa Maria Brasil Xaud	Psicólogo	V	VI	01.01.2010
Gilberto da Silva Carvalho	Assistente Judiciário	VII	VIII	01.01.2010
Gleysiane da Silva Matos	Assistente Judiciário	III	IV	14.01.2010
Helen Chrys Corrêa de Souza	Assistente Judiciário	III	IV	14.01.2010
Humberto Almeida de Souza	Técnico Judiciário	III	IV	14.01.2010
Ingrid Gonçalves dos Santos	Técnico Judiciário	III	IV	14.01.2010
Ingrid Katiuscia de Souza Pereira	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2010

Jeruza Paiva dos Santos	Assistente Judiciário	V	VI	01.01.2010
Kelvem Márcio Melo de Almeida	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2010
Kywsy Adairalba Santos	Técnico Judiciário	III	IV	03.12.2009
Liliane Cristina Silva e Silva	Telefonista	V	VI	01.01.2010
Luiz Saraiva Botelho	Oficial de Justiça	IX	X	01.01.2010
Michelle Miranda de Albuquerque Avelino	Escrivão	III	IV	14.01.2010
Miguel Feijó Rodrigues	Motorista	VII	VIII	01.01.2010
Olano Inacio de Matos	Assistente Judiciário	III	IV	14.01.2010
Patricia de Souza Wickert	Assistente Judiciário	V	VI	01.01.2010
Reginaldo Antônio Csiszer	Técnico Judiciário	IX	X	01.01.2010
Ronaldo Barroso Nogueira	Escrivão	V	VI	01.01.2010
Sormany Brilhante Pereira	Técnico em Informática	V	VI	01.12.2009
Thaise Alonso Perdiz	Assistente Judiciário	V	VI	01.01.2010
Walter Damian	Assistente Judiciário	V	VI	01.01.2010
Wenderson Costa de Souza	Oficial de Justiça	III	IV	03.12.2009

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 1528, DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as férias concedidas ao Dr. **ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA**, Juiz de Direito titular do 2.º Juizado Especial, programadas para o período de 07 a 22.01.2010, objeto da Portaria n.º 1474, de 10.12.2009, publicada do DJE n.º 4218, de 11.12.2009.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 1529, DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 3.º da Resolução n.º 27/2005, de 05.12.2005, do Tribunal Pleno, que estabelece que deverão permanecer no exercício da judicância, no mínimo a metade dos juizes da entrância, respeitando-se, na medida do possível, a especialidade da jurisdição;

Considerando que a quantidade de magistrados que solicitaram férias para o mês de janeiro de 2010 é superior ao mínimo permitido,

Considerando o Quadro-Geral de Antigüidade dos Magistrados do Estado de Roraima, objeto da Portaria n.º 063, de 15.01.2009, publicada no DPJ n.º 4005, de 16.01.2009,

Considerando, ainda, que alguns dos magistrados/requerentes já usufruíram férias no mês de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder férias aos seguintes magistrados, conforme especificações abaixo:

N.º	MAGISTRADO	UNIDADE	PERIODO	ANO REFERÊNCIA
1.	Dr. Cristóvão José Suter Correia da Silva	4.ª Vara Cível	18.01 a 16.02.2010	2008
2.	Dr. Jefferson Fernandes da Silva	3.ª Vara Cível	18.01 a 16.02.2010	2008
3.	Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento	4.ª Vara Criminal	11.01 a 09.02.2010	2008
4.	Dr.ª Elaine Cristina Bianchi	2.ª Vara Cível	07 a 22.01.2010	2006

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 1530, DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade da realização de dedetização no prédio do Palácio da Justiça,

RESOLVE:

Suspender o expediente no dia 30.12.2009, a partir das 12h, no prédio do Palácio da Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 29/12/2009

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1.211/08

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apuração da conduta imputada a Juiz integrante deste Poder Judiciário, ocorrida em Brasília/DF, em fase de apreciação para aferimento da possibilidade ou não de instauração de processo administrativo disciplinar (art. 7º, da Resolução nº 30, do CNJ).

Ocorre que, de acordo com as informações juntadas às fls. 148/150, o magistrado investigado não mais integra o quadro de pessoal deste Poder Judiciário, desde 15 de dezembro de 2009, o que obsta o prosseguimento deste feito disciplinar, inobstante possam ter continuidade, de forma independente, os procedimentos alusivos à apuração da prática de crime contra os costumes pela Polícia Federal (art. 121 e seguintes, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 24/25 da Resolução nº 30/CNJ).

Destarte, determino o arquivamento destes autos, conforme art. 20, da Resolução nº 30, do Conselho Nacional de Justiça.

Encaminhem-se cópias das fls. 02/141 e 147/151 ao Departamento de Polícia Federal/Comando de Operações Táticas, em Brasília/DF.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de dezembro de 2009.

Des. José Pedro Fernandes

Corregedor Geral de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2.416/09

Origem: Comarca de Caracaraí/RR

Assunto: Correição parcial virtual

Despacho:

Ciente do despacho de fl. 142 v.

Arquive-se.

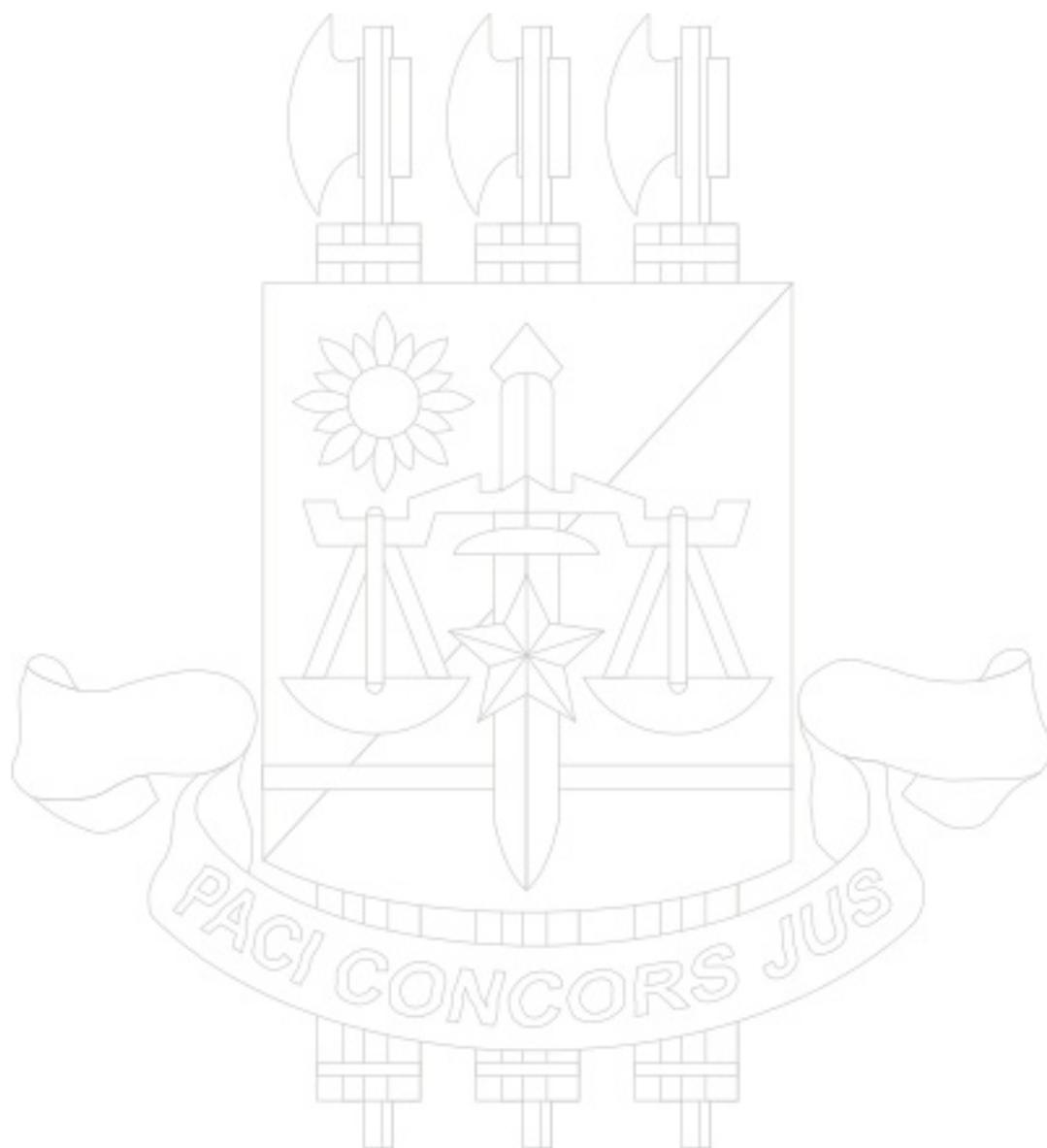
Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de dezembro de 2009.

Des. José Pedro Fernandes

Corregedor Geral de Justiça

Corregedoria



A1GQ6GCCu6Fdr4luoWZjnGvIXg=

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 463, de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

N.º 1431 – Conceder ao servidor **CLÓVIS ALVES PONTE**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2009, nos períodos de 19 a 30.01.2010 e de 22 a 27.06.2010.

N.º 1432 – Convalidar o afastamento em virtude de casamento da servidora **EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES**, Assistente Judiciária, no período de 12 a 19.12.2009.

N.º 1433 – Convalidar a licença por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral do servidor **RÔMULO WILLEMONT DOS SANTOS BARROS**, Técnico Judiciário, no período de 15 a 18.12.2009.

N.º 1434 – Convalidar o afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família do servidor **VANDRÉ LUCIANO BASSAGGIO PECCINI**, Coordenador, no período de 18 a 20.11.2009.

N.º 1435 – Tornar sem efeito a Portaria n.º 1335, de 03.12.2009, publicada no DJE n.º 4213, de 04.12.2009.

N.º 1436 – Conceder folga compensatória nos períodos de 14 a 18.12.2009 e de 09 a 11.02.2010 ao servidor **ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE**, Analista Processual, em virtude haver laborado em regime de plantão nos dias 10 e 11.05.2008; 11 e 12.10.2008; 18 e 19.04.2009 e 17 e 18.10.2009.

N.º 1437 – Conceder folga compensatória nos dias 07, 08, 11, 12, 13 e 14.01.2010; 19, 22, 23, 24, 25 e 26.02.2010 e 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12.03.2010 ao servidor **GLAYSON ALVES DA SILVA**, Escrivão, em virtude haver laborado em regime de plantão nos dias 16, 17, 24 e 30.05.2009; 06, 07, 13, 20 e 21.06.2009; 04, 09, 18, 19 e 26.07.2009; 19, 20, 26 e 27.09.2009 e 10, 11, 12 e 25.10.2009.

N.º 1438 – Conceder folga compensatória nos dias 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21.01.2010 à servidora **KARINE AMORIM BEZERRA XAVIER**, Técnica Judiciária, em virtude haver laborado em regime de plantão nos dias 18 e 19.07.2009; 01 e 02.08.2009; 05, 06 e 07.09.2009; 30 e 31.10.2009 e 01 e 02.11.2009.

N.º 1439 – Conceder folga compensatória nos dias 18 e 19.02.2010 ao servidor **ODIVAN DA SILVA PEREIRA**, Assistente Judiciário, em virtude haver laborado em regime de plantão nos dias 21 e 22.11.2009.

N.º 1440 – Alterar as férias da servidora **LECI LÚCIA MARQUES DE SOUZA**, Chefe de Seção, referentes ao exercício de 2010, para serem usufruídas nos períodos de 24.02 a 05.03.2010 e de 13.01 a 01.02.2011.

N.º 1441 – Alterar as férias da servidora **RAIMUNDA MAROLY SILVA OLIVEIRA**, Assistente Judiciária, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 22.04 a 21.05.2010.

N.º 1442 – Alterar as férias do servidor **REGINALDO ROSENDO**, Motorista, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídas no período de 01 a 30.06.2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERBERTH WENDEL
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Procedimento Administrativo nº. 3859/2009****Origem: Michele Moreira Garcia****Assunto: Solicita interrupção de férias referente ao exercício 2008 e alteração de férias atinente ao exercício 2009.****DECISÃO**

1. Acolho o Parecer Jurídico;
2. Defiro o pedido de interrupção de férias referente ao exercício de 2008 a contar de 20.12.2009, de acordo com o art. 3º, II da Portaria 463/2009, bem como o pleito de alteração de férias referente ao exercício de 2009 para usufruto no período de 18.01 a 01.02.2010 e de 01.03.2010 a 15.03.2010;
3. Por fim defiro o pedido de antecipação de gratificação natalina na forma do art. 3ª , III da portaria 463/2009.
4. Publique-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2009.

Herberth WendelDiretor do Departamento
de Recursos Humanos**Memo nº. 42/09****Origem: Gabinete do Des. José Pedro****Assunto: Solicita alteração das férias da servidora Ana Paula Joaquim****DECISÃO**

1. Considerando o disposto no Art. 3º, inciso II, d a Portaria nº 463 de 20.04.2009.
2. Acolho parecer jurídico de fls. 05/06.
3. Defiro o pedido da servidora Ana Paula Joaquim, nos termos do art. 11, §2º, inciso II da Resolução nº. 11/2008.
4. Publique-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2009.

Herberth WendelDiretor do Departamento
de Recursos Humanos**Memo nº. 045/09****Origem: Gabinete do Des. José Pedro****Assunto: Solicita alteração das férias da servidora Maria Selma Melo Lima****DECISÃO**

1. Considerando o disposto no Art. 3º, inciso II, d a Portaria nº 463 de 20.04.2009.
2. Acolho parecer jurídico de fls. 04/05.
3. Considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 011/2008, indefiro o pedido.
4. Publique-se.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2009.

Herberth WendelDiretor do Departamento
de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente de 29/12/2009

**REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2008****Processo nº 1883/2008****Pregão nº 028/2008**

Aos trinta dias do mês de outubro de 2008, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual fornecimento de equipamentos condicionadores de ar, com instalação, assistência técnica e fornecimento de peças durante o período de garantia, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela empresa, observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2008, dos anexos e da proposta apresentada pelo fornecedor, as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: P. I. P. DE DEUS – ME**CNPJ: 14.453.518/0001-95**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário do Item (R\$)
1.	Condicionador de ar tipo split, de 7.500 BTU's, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente de eficiência energética padrão A, fixação em parede, 220V, controle remoto sem fio, com instalação. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	40	Springer Carrier/ Unid. Interna: 42MCC007515LS	1.798,75
2.	Condicionador de ar tipo split, de 9.000 BTU's, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente de eficiência energética padrão A, fixação em parede, 220V, controle remoto sem fio, com instalação. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	75	Eletrolux/ Unid. Interna: SI09F	2.000,00
3.	Condicionador de ar tipo split, de 12.000 BTU's, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente de eficiência energética padrão A, fixação em parede, 220V, controle remoto sem fio, com instalação. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	135	Eletrolux/ Unid. Interna: SI12F	2.300,00
4.	Condicionador de ar tipo split, de 18.000 BTU's, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente de eficiência energética padrão A, fixação em parede, 220V, controle remoto sem fio, com instalação. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	95	Eletrolux/ Unid. Interna: SI18F	2.600,00
5.	Condicionador de ar tipo split, de 24.000 BTU's, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente de eficiência energética padrão A, fixação em parede, 220V, controle remoto sem fio, com instalação. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	225	Fujitsu/ Unid. Interna: ASB24A1	3.626,00

6.	Condicionador de ar tipo split, de 30.000 BTU's, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente mínimo de eficiência energética padrão B, fixação em parede, 220V, controle remoto sem fio, com instalação. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	55	Springer/ Unid. Interna: 42MCB030515LS	4.200,00
7.	Condicionador de ar tipo split, de 36.000 BTU's, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente mínimo de eficiência energética padrão C, fixação em parede, 220V, controle remoto sem fio, com instalação. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	25	Trane/ Unid. Interna MWW536K10RAA	7.050,00
8.	Condicionador de ar tipo split, de 48.000 BTU's, fixação em parede, 220V, controle remoto sem fio, com instalação. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	25	York/Unid. Interna EXC/EXH	6.050,00
9.	Condicionador de ar tipo split, de 60.000 BTU's, fixação em parede, 220V, controle remoto sem fio, com instalação. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	30	York/Unid. Interna EXC/EXH	7.050,00
10.	Condicionador de ar tipo janela de 10.000 BTUs, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente de eficiência energética padrão A, 220V. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	18	Eletrolux EAE10F/EAM10F	1.150,00
11.	Condicionador de ar tipo janela de 12.000 BTUs, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente de eficiência energética padrão A, 220V. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	18	Elgin EAF12000	1.350,00
12.	Condicionador de ar tipo janela de 18.000 BTUs, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente de eficiência energética padrão A, 220V. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	18	Elgin EAF18000	1.650,00
13.	Condicionador de ar tipo janela de 21.000 BTUs, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente de eficiência energética padrão A, 220V. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	30	Springer ZCA215BB/ RB	1.950,00
14.	Condicionador de ar tipo janela de 30.000 BTUs, selo PADRÃO PROCEL com coeficiente de eficiência energética padrão A, 220V. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	30	Elgin ERF30000-2	2.550,00

Erich V. A. Costa
Diretor de Departamento D.A

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2008

Processo nº 1801/2008
Pregão nº 027/2008

Aos onze dias do mês de novembro de 2008, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual fornecimento de Material permanente, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2008, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

LOTE 01**EMPRESA: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP****CNPJ: 01.647.770/0001-93**

item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário do Item (R\$)
1.1	Frigobar 120 ou 122 litros, com selo PROCEL padrão "A", tensão 110 Volts, porta-latas com capacidade para 10 latas, porta reversível, controle de temperatura, pés niveladores frontais, prateleiras aramadas ou acrílicas internas removíveis, cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	60	Consul CRC 12ABA	750,00
1.2	Refrigerador com capacidade mínima de 261 litros; prateleiras removíveis em acrílico; gavetão transparente para frutas e legumes; gaveta de frios e carnes; função degelo seco; com pés niveladores; sem CFC (inofensivo para a camada de ozônio); alimentação 110 Volts ou bivolt; consumo de 23 KWh/mês; cor branca; selo PROCEL com classificação de eficiência energética A ou B; garantia mínima de um ano.	Und.	50	Eletrolux RE 28	841,00
1.3	Freezer horizontal com capacidade mínima de 546 litros; dupla função (freezer e refrigerador), produto ecológico livre de CFC; dreno frontal, pés com rodízios, 2 portas, fechadura de segurança, com selo PROCEL; Evap Cold; grade interna; voltagem 110 V ou bivolt, com branca, garantia mínima de um ano.	Und.	20	Metalfrio DA550	1.822,00
1.4	Freezer horizontal com capacidade mínima 305 litros; dupla função (freezer e refrigerador); com selo PROCEL; voltagem 110 V ou bivolt; dreno frontal; pés com rodízio; travamento da porta com chave; consumo de 41,6 Kwh/mês; com branca; garantia mínima de um ano.	Und.	20	Eletrolux H300-305L	1.265,50

LOTE 02**EMPRESA: POLICIN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA****CNPJ: 04.292.896/0001-80**

2.1	Bebedouro, com duas saídas (natural/gelada), capacidade para galões de 20 litros, 110 Volts ou bivolt, tamanho vertical (não serão aceitos tamanho compacto e/ou júnior), termostato frontal, bandeja de água removível, alças laterais, garantia mínima: 01 ano.	Und.	60	Esmaltec EGC35B	566,65
-----	---	------	----	-----------------	--------

LOTE 03**EMPRESA: DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ: 03.094.213/0001-18**

3.1	Cafeteira elétrica com capacidade de 4 a 26 Xícaras, suporte porta filtro suspenso e giratório, filtro permanente, potência de 800 watts, placa aquecedora, dispositivo corta pingos, indicação do nível de água, consumo de energia de 0,30 Kw/h, jarra de nível refratário, 110 volts ou bivolt, garantia mínima de um ano.	Und.	20	Britania NCB27	59,26
-----	---	------	----	----------------	-------

3.2	Liquidificador com 2 velocidades ou mais e função pulsar, copo cristal integrado na base, sistema de travamento do copo e da tampa, lâminas em inox com facas em ângulos diferenciados, capacidade do copo de 2 litros (capacidade total) e 1,5 litros (capacidade útil), consumo de Energia de 0,14KWH, potência de 400 Watts, função autoclean, porta-fio, base antiderrapante, baixo ruído, garantia mínima de um ano.	Und.	30	Arno Optimix Super	83,17
3.3	Ventilador de coluna com 3 (três) velocidades; 110 V ou bivolt; 40 cm de diâmetro; inclinação vertical ajustável; pode ser usado na coluna, na parede ou na mesa; altura regulável entre 1,33m e 1,60m aproximadamente; compartimento para fio; garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	10	Lorensid Turbo PT M1	108,27

LOTE 04**EMPRESA: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP****CNPJ: 01.647.770/0001-93**

4.1	Desumidificador de ambientes com função de umidificar e purificar o ar; para ambientes com 150m ³ ; voltagem 110 V; litros por dia 10 L; consumo de energia 240W; reservatório: 3.5 umidifica e 4.7 desumidifica; dimensão aproximada: 235x435x540mm; gás ecológico R134 A; garantia mínima de 01(um) ano	Und.	20	Termomathic Desedrateplus	1.200,00
4.2	Purificador de ar com capacidade para ambientes de 120 m ³ (6m x 8m x 2,5m), bi-volt automático (110V - 240 V), dimensões aproximadas de 26,5 cm de altura e 21,5 cm de diâmetro, consumo de 52 W, luz anti-stress, dimer com regulagem de intensidade, garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	20	Airfree P120	745,00

LOTE 05**EMPRESA: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP****CNPJ: 01.647.770/0001-93**

5.1	Fogão doméstico a gás com 4 queimadores; tampa de vidro temperado; mesa sobreposta ao painel em inox escovado compartimentada e selada; grades removíveis; botões removíveis; acendimento automático; puxador em alumínio ou material isolante; iluminação no forno; forno com 2 Prateleiras deslizantes com alturas reguláveis; forno auto-limpante; capacidade mínima do forno de 56 litros; pés reguláveis; garantia mínima de um ano.	Und.	15	Consul Salvia CF550	690,00
5.2	Fogão industrial à gás, 4 queimadores, com forno, com as seguintes características: Mesa e queimadores: mesa, estrutura e paineleiro em chapa de aço e queimadores frontais triplos em ferro fundido; queimadores frontais Chama Tripla com controle individual das chamas internas e externas; queimadores traseiros Chama Dupla; esmalte antiaderente Easy clean na mesa; injetor de gás horizontal; bandeja coletora de resíduos; estrutura de cantoneira de aço. Forno: manipulador de temperatura de 5 posições; grades prateleiras com suporte de aço cromado, alturas ajustáveis em 4 posições; puxador do forno em PVC; capacidade de 103 litros; garantia mínima de um ano.	Und.	08	Dako Couraçado	1.330,00

LOTE 06**EMPRESA: DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.****CNPJ: 03.094.213/001-18**

6.1	Televisor de 21 polegadas, tela plana ultra slim, com controle remoto e as seguintes características: Diagonal Visual de 51 cm; Closed Caption; potência de áudio de 5W + 5W RMS; trinorma- Pal-M, Pal-N, NTSC; 4 ajustes de imagem pré-programados; 5 ajustes pré-programados de cor e 5 ajustes pré-programados de som; função Turbo Sound; Sleep Timer; Timer On/Off; OSD em 3 Idiomas; função Nomear Canais; função Auto Volume; função Bloqueio de Canais; Tela Azul; consumo de 100 Watts; voltagem AC 100-240V automático; garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	20	CCE TV21US	460,00
6.2	DVD player com gravador de DVD, design slim, com as seguintes características: Gravação de multiformatos DVD-RW, DVD-R e DVD-RAM em quatro modos (XP, SP, LP e EP); reprodução do formato Divx; criação automática de capítulos (Chapter Creator); reprodução de 1,5x com áudio; timer e gravação One Touch Recording; função de gravação EZ REC; gravação instantânea, modo de gravação flexível (Modo FR); função EVQ (Realce da Qualidade de Imagem); saída de vídeo progressive scan; entrada DV frontal (IEEE1394) para filmadora digital; reproduz DVD Vídeo, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R, DVD-RAM, VCD, CD-R, CD-RW, MP3, JPEG; voltagem 110 V ou bivoltado. Garantia de 01(um) ano.	Und.	20	Samsung R170	430,00
6.3	CD player portátil; reproduz CD MP3, CD-R e CD-RW; memória programável para 60 faixas; função de repetição da faixa, do disco e total; rádio FM-OM estéreo com sintonia analógica; entrada USB Host; entrada auxiliar LINE-IN para reprodução de música via fone de ouvido; saída para fone de ouvido; garantia mínima de um ano.	Und.	10	Semp Toshiba TR7051MU	317,00

LOTE 07**EMPRESA: GERCUBAS IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.****CNPJ: 09.130.302/0001-59**

7.1	Câmera Digital de 10.1 MP (megapixels), visor LCD de 2,7" e saída HD, processador Bionz, zoom óptico 5x, zoom digital 10x, lentes Carl Zeiss Vario Tessar, super Steady Shot, ISO 3200, Clear Photo LCD, animação musical de fotos, 10 Seleções de Cena, memória Interna de 15MB ou mais, flash c/ distância recomendada: aprox. 0,2 a 4,2 m (W) e aprox. 0,5 a 2,7 m (T), Gravação de Vídeos em MPEG Filme, PictBridge (conexão direta a uma impressora), bateria inclusa, garantia mínima de 01(um) ano. Itens inclusos: 01 carregador de bateria; 01 Cartão de Memória Memory Stick Pro Duo de 4GB (com adaptador); 01 bolsa de transporte.	Und.	10	Sony W170+Cartão de 4GB	799,40
-----	--	------	----	-------------------------------	--------

LOTE 08**EMPRESA: ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.****CNPJ: 34.798.934/0001-32**

8.1	Aparelho de Fac-símile papel térmico com as seguintes características: com 10 números para discagem rápida; identificador de chamadas; tecla de navegação; alimentador automático de papel; agenda para até 100 números; tecla monitor; bloqueio de discagem por código; impressão de relatórios; bloqueio de discagem (2 a 4 dígitos); impressão de relatórios; rediscagem automática; painel e visor em português; função cópia; identificação do remetente; alimentador automático de papel para até 10 páginas; bobina de até 30 metros (bobina inicial inclusa de 10 metros); voltagem 127 Volts ou bivolt; garantia mínima de um ano.	Und.	60	Panasonic KXFT 902	345,72
LOTE 09					
EMPRESA: RONALDO T P FLORES - ME					
CNPJ: 56.131.857/0001-03					
9.1	Calculadora eletrônica de mesa com 14 dígitos com as seguintes características: visor fluorescente; impressão bicolor em fita de nylon com velocidade de 3,5 LS; função GT e UM; constante e porcentagem; cálculo de taxas; constantes; raiz quadrada e delta percentual; triplo zero; contador de itens; seletor de decimais; inversão de sinais e impressão de data; seletor de arredondamento e decimais; alimentação de 110 V ou bivoltada; garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	30	Procalc PR440	254,00
LOTE 10					
EMPRESA: ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.					
CNPJ: 34.798.934/0001-32					
10.1	Botija de gás GLP de 13 Kg para uso em fogões domésticos; capacidade de vaporização de 0,5 Kg/hora.	Und.	60	Fogas 13 Kg	104,50

Erich V. A. Costa
Diretor de Departamento D.A

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2008

Processo nº 2074/2008
Pregão nº 022/2008

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2008, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual confecção, fornecimento e montagem de estações de trabalho e armários para compor setores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2008, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

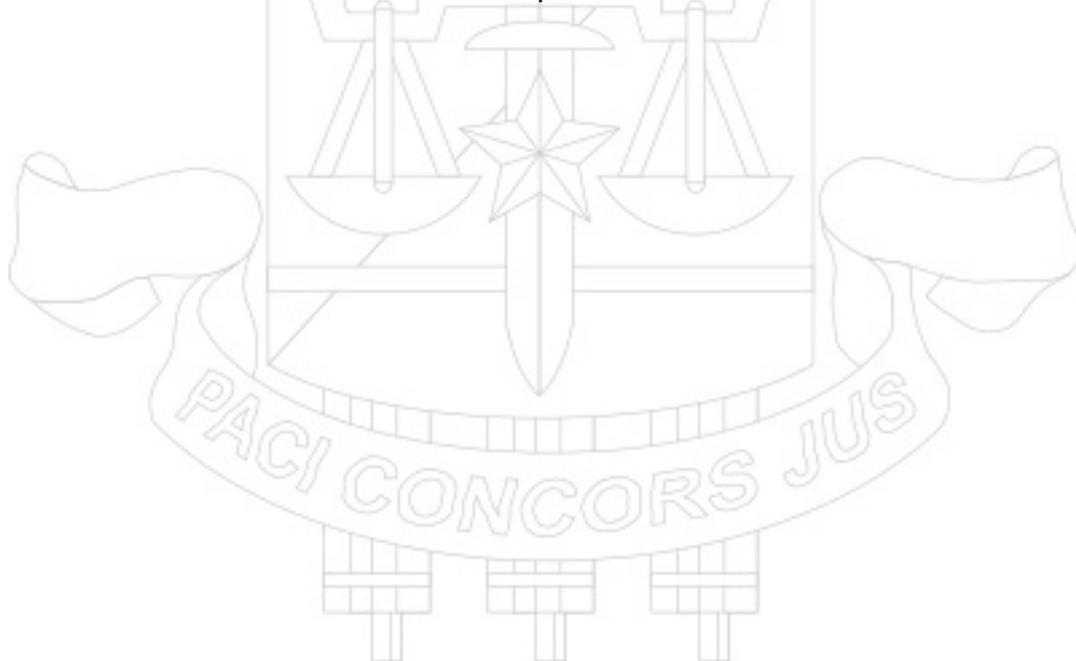
Empresa: Atividade Indústria e Com. de Móveis Ltda.

CNPJ: 05.165.095/0001-17

item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1.1	Estação de trabalho - EST 02 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	10	Adattare/ Arezzo	6.675,00	66.750,00
1.2	Estação de trabalho - EST 03 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/ Arezzo	2.111,25	63.337,50
1.3	Estação de trabalho - EST 05 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	15	Adattare/ Arezzo	2.587,50	38.812,50
1.4	Estação de trabalho - EST 07 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	15	Adattare/ Arezzo	4.162,50	62.437,50
1.5	Estação de trabalho - EST 09 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	15	Adattare/ Arezzo	787,50	11812,50
1.6	Estação de trabalho - EST12 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	1.575,00	9.450,00
1.7	Estação de trabalho - EST 14 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	10	Adattare/ Arezzo	2.137,50	21.375,00
1.8	Estação de trabalho - EST 16 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	2.137,50	12.825,00
1.9	Estação de trabalho - EST 20 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/ Arezzo	2.325,00	69.750,00
1.10	Estação de trabalho - EST 28 III - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	15	Adattare/ Arezzo	1.087,50	16.312,50
1.11	Estação de trabalho - EST 40 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	10	Adattare/ Arezzo	7.875,00	78.750,00
1.12	Estação de trabalho - EST 41 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	939,58	5.637,48
1.13	Estação de trabalho - EST 42 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	937,50	5.625,00
1.14	Estação de trabalho - EST 43 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	20	Adattare/ Arezzo	825,00	16.500,00
1.15	Estação de trabalho - EST 44 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	1.650,00	9.900,00
1.16	Estação de trabalho - EST 45 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	4.875,00	29.250,00

1.17	Estação de trabalho – EST 46 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	4.875,00	29.250,00
1.18	Estação de trabalho – EST 47 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	4.875,00	29.250,00
1.19	Armário Alto MDF AAPA09F - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	20	Adattare/ Arezzo	1.575,00	31.500,00
1.20	Armário Médio MDF Estante AME06F - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	20	Adattare/ Arezzo	1.387,50	27.750,00
1.21	Armário Alto Porta Alta AAPA09 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/ Arezzo	1.575,00	47.250,00
1.22	Armário Médio Porta Média AMPM06 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/ Arezzo	1.237,50	37.125,00
1.23	Armário Médio Porta Média AMPM09 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/ Arezzo	1.387,50	41.625,00
1.24	Armário Escaninho ESC01 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/ Arezzo	2.587,50	77.625,00

Erich V. A. Costa
Diretor de Departamento D.A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 28/12/2009

TURMA CÍVEL

Juiz(iza): Almiro Padilha

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00001 - 01009013791-9

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Isabella Cavalcanti Cintra Vidal =>Distribuição por Sorteio, Adv - Christiane Mafra Moratelli, Denise Abreu Cavalcanti.

TURMA CRIMINAL**HABEAS CORPUS**

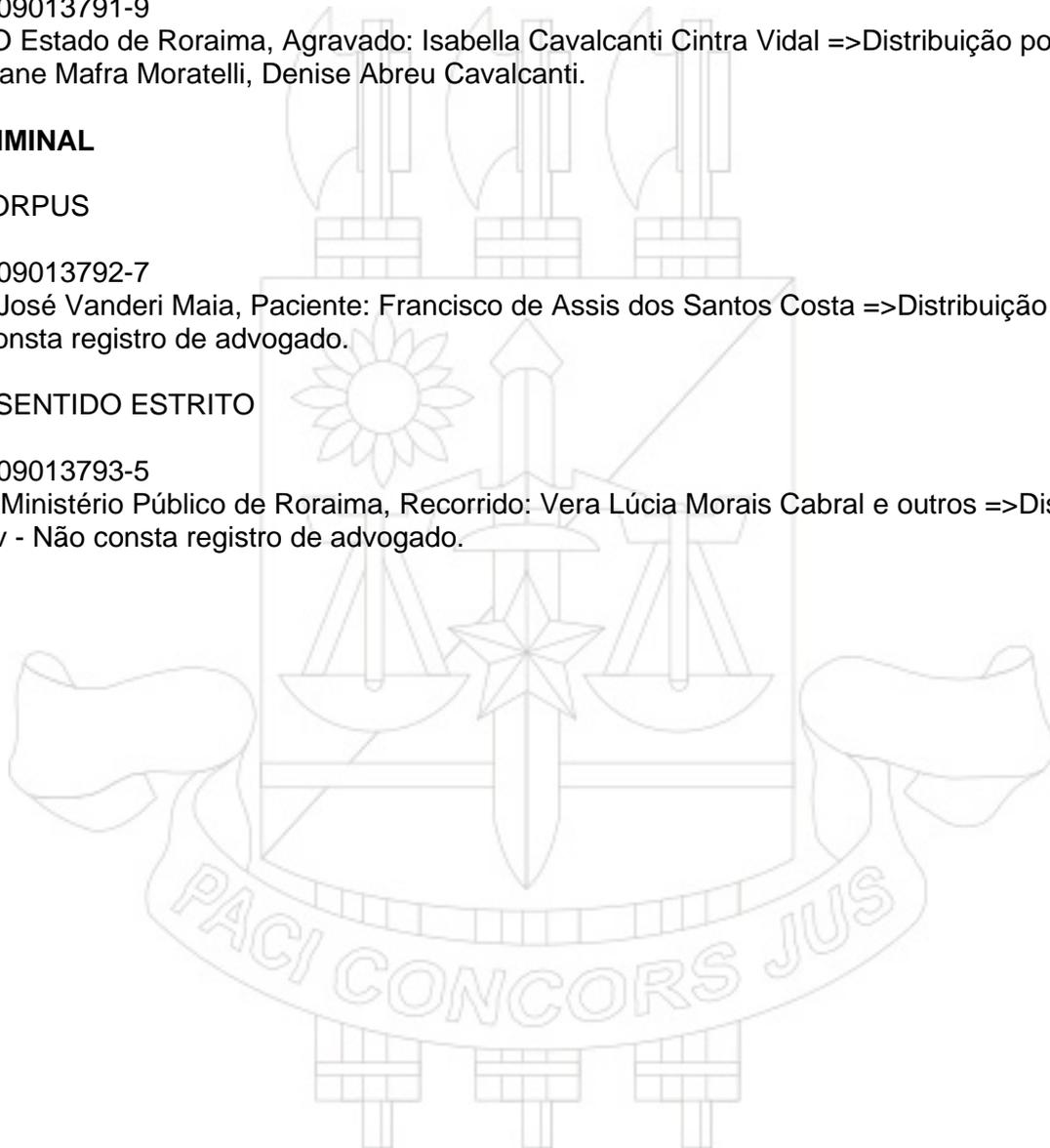
00002 - 01009013792-7

Impetrante: José Vanderi Maia, Paciente: Francisco de Assis dos Santos Costa =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00003 - 01009013793-5

Recorrente: Ministério Público de Roraima, Recorrido: Vera Lúcia Moraes Cabral e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.



Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

000057-AM-N: 059	000149-RR-N: 072
000374-AM-N: 059	000153-RR-N: 081
000450-AM-N: 059	000155-RR-A: 059
000625-AM-N: 059	000162-RR-B: 070
001008-AM-N: 059	000168-RR-N: 061
001363-AM-N: 059	000169-RR-B: 103
001636-AM-N: 059	000175-RR-B: 060, 062, 069, 072
001707-AM-N: 059	000178-RR-N: 065
001799-AM-N: 059	000185-RR-N: 063
001840-AM-N: 059	000189-RR-N: 074, 102
001970-AM-N: 059	000190-RR-N: 019
002124-AM-N: 059	000203-RR-N: 065
002501-AM-N: 059	000208-RR-B: 040, 041, 043, 097
003201-AM-N: 059	000218-RR-B: 106
003490-AM-N: 059	000233-RR-B: 067
004093-AM-N: 059	000239-RR-A: 074
006181-AM-N: 059	000246-RR-B: 089, 090
000726-CE-N: 059	000247-RR-B: 018, 071
016023-CE-B: 061	000248-RR-B: 061
009100-DF-N: 059	000253-RR-B: 059
003371-ES-N: 059	000257-RR-N: 020, 087, 088, 092, 094
003771-PA-N: 063	000264-RR-N: 062, 068, 069, 072
006861-PA-N: 066	000269-RR-N: 060
000113-PE-B: 066	000270-RR-B: 062, 068, 069, 072
002534-PE-N: 066	000278-RR-A: 009
057405-RJ-N: 059	000282-RR-N: 067
000005-RR-A: 059	000292-RR-A: 070
000005-RR-B: 003	000297-RR-N: 073
000008-RR-N: 059	000299-RR-N: 059
000010-RR-A: 059	000300-RR-A: 059
000014-RR-N: 059	000305-RR-N: 107
000021-RR-N: 059	000315-RR-B: 018
000042-RR-B: 059	000317-RR-N: 104
000047-RR-B: 059	000323-RR-A: 068
000051-RR-B: 059	000333-RR-N: 078, 082, 083, 085, 086, 091, 096
000063-RR-E: 059	000337-RR-N: 074
000077-RR-A: 080, 099	000352-RR-N: 060
000078-RR-N: 059	000385-RR-N: 071, 074
000091-RR-A: 061	000391-RR-N: 059
000097-RR-A: 059	000441-RR-N: 084
000100-RR-B: 059	000505-RR-N: 074
000101-RR-B: 059	000510-RR-N: 112
000105-RR-B: 048, 063	000512-RR-N: 112
000114-RR-A: 069	000550-RR-N: 062, 068, 069, 072
000116-RR-E: 059	000564-RR-N: 075
000118-RR-N: 059	000565-RR-N: 002
000130-RR-N: 061	005274-RS-N: 059
000138-RR-E: 074	042757-RS-N: 070
000140-RR-N: 076, 077, 079	050037-RS-N: 059
000145-RR-A: 059	008917-SP-N: 059
000149-RR-A: 059	018877-SP-N: 059
	024572-SP-N: 059
	091907-SP-A: 059
	101382-SP-N: 059

Cartório Distribuidor

1ª Vara Criminal

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Prisão em Flagrante

001 - 001009449926-5

Réu: Antonio Ferreira de Sousa Filho
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

002 - 001009449937-2

Réu: Antonio Ferreira de Sousa Filho
Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.
Advogado(a): Laudi Mendes de Almeida Júnior

2ª Vara Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Exceção Incompeten. Juízo

003 - 001009449908-3

Autor: Mauro Silva de Castro
Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.
Advogado(a): Alci da Rocha

Inquérito Policial

004 - 001009449679-0

Indiciado: A.R.S.
Transferência Realizada em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

005 - 001009449902-6

Indiciado: R.S.P.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

006 - 001009449903-4

Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

007 - 001009449904-2

Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

008 - 001009449905-9

Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

009 - 001009449910-9

Indiciado: A.S.C. e outros.
Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.
Advogado(a): Hélio Furtado Ladeira

010 - 001009449911-7

Indiciado: R.C.S.
Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

011 - 001009449912-5

Indiciado: R.S.C.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 001009449920-8

Indiciado: J.S.A. e outros.
Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

013 - 001009449932-3

Indiciado: G.A.S. e outros.
Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

014 - 001009449259-1

Réu: A.R.S.
Transferência Realizada em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

015 - 001009449896-0

Réu: Edwilson Campos Pinheiro
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

016 - 001009449897-8

Réu: Raimundo Lopes Araújo
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

017 - 001009449923-2

Réu: Manoel Ferreira da Silva
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

018 - 001009449913-3

Réu: Joel Lima Carvalho
Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.
Advogados: Alexander Sena de Oliveira, Cristiane Monte Santana de Souza

3ª Vara Criminal

Execução da Pena

019 - 001004083099-3

Sentenciado: Rodrigo Souza da Silva
Inclusão Automática no SISCOM em: 28/12/2009.
Advogado(a): Moacir José Bezerra Mota

Agravo de Execução Penal

020 - 001009449907-5

Autor: Nair Ernesto Malheiro
Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.
Advogado(a): Terezinha Muniz de Souza Cruz

Juiz(a): Euclides Calil Filho

Carta Precatória

021 - 001009449927-3

Réu: Francisco da Silva Leite
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Termo Circunstanciado

022 - 001009449868-9

Réu: Josiany Gleicy Raposo Rodrigues
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Inquérito Policial

023 - 001009449874-7

Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

024 - 001009449875-4

Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

025 - 001009449877-0

Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

026 - 001009449882-0

Indiciado: A.".T.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

027 - 001009449890-3

Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

028 - 001009449893-7

Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

029 - 001009449919-0

Indiciado: M.C.S.M.N.

Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

030 - 001009449921-6

Indiciado: R.V.M.

Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

031 - 001009449922-4

Réu: A.R.V.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

032 - 001009449929-9

Réu: Juca Almeida da Costa

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

033 - 001009449933-1

Réu: Hamilton Mendonça de Farias

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Termo Circunstanciado

034 - 001009449867-1

Réu: R.S.T.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

035 - 001009449872-1

Réu: Mair Lucena de Melo

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Inquérito Policial

036 - 001009449865-5

Indiciado: J.E.S.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

037 - 001009449873-9

Indiciado: A.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

038 - 001009449876-2

Indiciado: B.F.R.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

039 - 001009449883-8

Indiciado: A.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

040 - 001009449914-1

Réu: A.J.G.S.

Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.

Advogado(a): José Luciano Henriques de Menezes Melo

041 - 001009449915-8

Réu: M.P.F.

Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.

Advogado(a): José Luciano Henriques de Menezes Melo

042 - 001009449917-4

Réu: F.A.S.C.

Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

043 - 001009449918-2

Réu: C.T.P.A.

Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.

Advogado(a): José Luciano Henriques de Menezes Melo

Petição

044 - 001009449894-5

Autor: G.C.L.

Distribuição por Dependência em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

045 - 001009449909-1

Réu: Elilson Silva

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

046 - 001009449934-9

Réu: F.R.G. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

047 - 001009449935-6

Réu: Vicente de Paulo de Sousa Lobo

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Juiz(a): Ângelo Augusto Graça Mendes

Liberdade Provisória

048 - 001009449895-2

Réu: Osmar Raposo Ramos Filho

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

Med. Protetivas Lei 11340

049 - 001009449906-7

Réu: Francisco Carlos Gouveia

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

050 - 001009449898-6

Réu: Edwilson Campos Pinheiro

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

051 - 001009449899-4

Réu: Francisco Carlos Gouveia

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

052 - 001009449924-0

Réu: Osmar Raposo Ramos Filho

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

053 - 001009449925-7

Réu: Olinda Andrade da Silva

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

054 - 001009449928-1

Réu: Noélio Henrique da Silva

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Autorização Judicial

055 - 001009450078-1

Autor: A.S.

Criança/adolescente: M.M.P.S. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

056 - 001009450080-7

Autor: M.C.L.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Proc. Apur. Ato Infracion

057 - 001009450079-9

Infrator: M.F.P.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Juiz(a): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

Divórcio Consensual

058 - 001009211134-2

Autor: M.S.L. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/12/2009.

Valor da Causa: R\$ 465,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Autor: Jenipher Ribeiro de Brito e outros.

Réu: Jackson Douglas Cavalcante Brito

Despacho: Encaminhem-se ao ilustre agente Ministerial. BV., 28/12/09.

Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Francisco Jose Pinto de Macedo, Francisco José Pinto de Mecêdo, Márcio Pereira de Mello, Maria da Glória de Souza Lima, Maria Helena Magalhães

5ª Vara Cível

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:**Mozarildo Monteiro Cavalcanti****PROMOTOR(A):****Jeanne Christine Fonseca Sampaio****Zedequias de Oliveira Junior****Publicação de Matérias****3ª Vara Cível**

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:**Jefferson Fernandes da Silva****PROMOTOR(A):****Luiz Carlos Leitão Lima****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Ã):****Josefa Cavalcante de Abreu****Falência**

059 - 001002027877-5

Requerente: Manaus Comércio e Representação de Papéis Ltda e outros.

Requerido: Alimbrás Alimentos do Brasil Ltda

Despacho: "À vista das razões apresentadas, defiro o pedido de fls. 1140.Boa Vista/RR, 28/12/2009.JEFFERSON FERNANDES DA SILVA.Juiz de Direito

Advogados: Álvaro Navarro de Morais, Antonilzo Barbosa de Souza, Antonio Mendes Pinheiro, Aurea Farias Martins, Carmen Maria Caffi, Ednilson Pimentel Matos, Eloadir Afonso Reis Brasil, Eugênio da Silveira Pinto, Francisco Cloacir Chaves Figueira, Fued Cavalcante Semen, Gleydson Alves Pontes, Harley Veras de Menezes, Hélio Antonio Cardozo Figueira, James Marcos Garcia, João Pedro da Silva, Joaquim Oliveira de Lima, Jorge da Silva Fraxe, Jorge Gomes Hayden, Jorge Luiz Correia, José Carlos Martins Lemos, José Fábio Martins da Silva, José Iguatemi de Souza Rosa, José Jerônimo Figueiredo da Silva, José Luiz Gonçalves de Souza Cruz, José Pedro de Araújo, Julio César Teixeira da Silva, Laudener da Costa Landim, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Maria Cleuza Nagaoka, Maria Dizanete de S Matias, Maria Eliane Marques de Oliveira, Maria Eulália Cordeiro Benvenuto, Mário Sérgio Baêta Córdova, Marlene Carvalho, Messias Gonçalves Garcia, Milton Monteiro de Barros, Neila Maria Barreto Leal, Oyama Cezar Rocha Magalhães, Paulo de Queiroz Prata, Paulo Ferreira de Souza, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Paulo Sérgio Briglia, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Roberto Turbuk, Rodrigo Guarienti Rorato, Sileno Kleber da Silva Guedes, Svirino Pauli, Sued Canavieira Fonseca, Tanner Pineiro Garcia, Viviane Noal dos Santos

4ª Vara Cível

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:**Cristovão José Suter Correia da Silva****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Délcio Dias Feu****PROMOTOR(A):****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Ã):****Andrea Ribeiro do Amaral Noronha****Ação Rescisão Contratual**

060 - 001005100976-8

Autor: Lygia de Fátima de Souza Cruz Barreto

Réu: Banco General Motors S/a e outros.

Despacho: Diga o autor. BV., 28/12/09. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Márcio Wagner Maurício, Rodolpho César Maia de Moraes, Stélio Baré de Souza Cruz

Prestação de Contas

061 - 001001005318-8

Ação de Cobrança

062 - 001005114882-2

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Carla Demetrio Martins Matos

Despacho: A execução do título judicial é considerada uma fase do processo de conhecimento. A ré foi pessoalmente citada, tendo apresentado sua defesa no prazo legal. Assim, não há necessidade de intimação para o cumprimento do disposto no art. 475-J do CPC. Tendo em vista a inércia da parte executada em efetuar o pagamento voluntário da dívida, aplico a multa de 10% do valor da dívida. A contadoria para atualização dos valores da dívida. Após, intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre o feito. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Deusdedith Ferreira Araújo, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Márcio Wagner Maurício

Busca/apreensão Dec.911

063 - 001007157386-8

Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Maderic Madereira Industrial e Comercio Ltda e outros.

Despacho: A ordem de arrombamento prevista no § 1º do art. 842, do CPC, somente é cabível nos casos em que há resistência por parte do morador. Na certidão de fl.145, consta que o imóvel estava fechado e, segundo informações da vizinhança, está desocupado. Por isso, indefiro o pedido de fls. 147/148. Manifesta-se a parte autora requerendo o que entender cabível. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogados: Alcides da Conceição Lima Filho, Johnson Araújo Pereira, Pedro José Coelho Pinto

Execução

064 - 001005120718-0

Exequente: o Ministério Público do Estado de Roraima

Executado: Homero Sapará de Souza Cruz

Despacho: Tendo em vista a inércia da parte executada em efetuar o pagamento voluntário da dívida, aplico a multa de 10% do valor da dívida. À contadoria para atualização dos valores da dívida. Após, manifesta-se a parte exequente sobre o feito. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

065 - 001006141310-9

Exequente: Cimex - Comercio Importação e Exportação Ltda

Executado: Metalúrgica Lima Indústria e Comércio

Despacho: A dívida foi paga em 28/01/2009 (fls. 66/68), antes mesmo da citação, que se deu em 04/03/2009, conforme certidão constante na fl. 70v. Assim, se o depósito foi realizado antes da citação, é possível o benefício da redução dos honorários advocatícios, nos termos do parágrafo único do art. 652-A, do CPC. Por isso, indefiro o pedido de fls. 86/87. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha

Execução de Sentença

066 - 001004097749-7

Exequente: Itautinga Agro Industrial S/a

Executado: Roberto Carlos Ferreira - Me

Despacho: Faculto à parte autora regularizar sua representação processual no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Int. por carta com avisa de recebimento. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogados: Alberto Alcebiades de Almeida Portella Netto, Eduardo Vitor Gonçalves Coutinho, Francisco Edson Lopes da Rocha Junior

067 - 001005103803-1

Exequente: Comaer - Combustíveis e Peças Ltda

Executado: Francisco de Assis Rodrigues

Despacho: 1. À contadoria para atualização da dívida. 2. Após, intimem-se as partes para que se manifestem sobre os cálculos. 3. Em seguida, proceda-se a nova conclusão para análise do requerimento de fls. 123/125. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogados: Leandro Leitão Lima, Valter Mariano de Moura

068 - 001005105547-2

Exequente: Boa Vista Energia S/a

Executado: Benedito Jose Magalhães Joca

Despacho: Tendo em vista a inércia da parte executada em efetuar o pagamento voluntário da dívida, aplico a multa de 10% do valor da dívida. À contadoria para atualização dos valores da dívida. Após, intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre o feito. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camilla Figueiredo Fernandes, Deusdedith Ferreira Araújo, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo

069 - 001005115575-1

Exequente: Boa Vista Energia S/a

Executado: Valmiquie Alves

Despacho: Tendo em vista a inércia da parte executada em efetuar o pagamento voluntário da dívida, aplico a multa de 10% de valor da dívida. À contadoria para atualização dos valores da dívida. Após, intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre o feito. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito. ** AVERBADO **

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Deusdedith Ferreira Araújo, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Márcio Wagner Maurício

070 - 001006137349-3

Exequente: Julia Bonfim Pinheiro

Executado: J R Campos Empreendimentos Imobiliários e outros.

Despacho: 1. À Contadoria para atualização da dívida. 2. Após, intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre os cálculos. 3. Em seguida, proceda-se a nova conclusão para análise do requerimento de fl. 159. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogados: Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Maria Luiza da Silva Coelho

071 - 001007162867-0

Exequente: Ricardo de Queiroz Lopes

Executado: Bv Financeira S/a Crédito Financiamento e Investimentos Sp

Despacho: Expeça-se alvará de levantamento com prazo de vinte dias, como requerimento na fl. 149. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogados: Alexander Sena de Oliveira, Almir Rocha de Castro Júnior

Indenização

072 - 001007161540-4

Autor: Ariana Feitosa da Rocha

Réu: Boa Vista Energia S/a

Despacho: Tendo em vista as novas alterações das tabelas processuais unificadas do poder judiciário, reitere-se o ofício de fl. 132. Após, intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre o feito. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Deusdedith Ferreira Araújo, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Márcio Wagner Maurício, Marcos Antônio C de Souza

073 - 001008184458-0

Autor: Ademir Andre Pereira

Réu: Vivo S/a

Despacho: Faculto à parte exequente emendar a petição inicial da fase de cumprimento da sentença, observando o disposto no art. 475-J do CPC. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogado(a): Cosmo Moreira de Carvalho

Revisonal de Contrato

074 - 001005106696-6

Requerente: Leandro Berredo dos Santos

Requerido: Banco Dibens S/a

Despacho: Assiste razão à parte autora. Torno sem efeito o despacho de fl. 188, uma vez que há valores depositados em favor da parte autora nos autos. Expeça-se alvará de levantamento com prazo de vinte dias, como requerido na fl. 189. Após, cumpra-se a sentença de fl. 180. Boa vista, 18/12/2009 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Claybson César Baia

Alcântara, Elaine Bonfim de Oliveira, Hugo Leonardo Santos Buás, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Rogenilton Ferreira Gomes

2ª Vara Criminal

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Jarbas Lacerda de Miranda

JUIZ(A) COOPERADOR:

Ângelo Augusto Graça Mendes

Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A):

Ilaine Aparecida Pagliarini

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã):

Iara Régia Franco Carvalho

Iarly José Holanda de Souza

Marcelo Lima de Oliveira

Inquérito Policial

075 - 001009221137-3

Indiciado: R.F.M.R.

Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 29/12/2009.

Advogado(a): Francisco Salismar Oliveira de Souza

3ª Vara Criminal

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

JUIZ(A) AUXILIAR:

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A):

Anedilson Nunes Moreira

Carlos Paixão de Oliveira

ESCRIVÃO(Ã):

Raimunda Maroly Silva Oliveira

Execução da Pena

076 - 001003068949-0

Sentenciado: Denny Rosemberg de Andrade Beleza

"... PELO EXPOSTO, julgo procedente o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 24/12/2009 a 30/12/2009. ... P.R.I. Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR." "...PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de livramento condicional formulado pelo reeducando acima indicado, nos termos do artigo 83 do Código Penal e artigo 131 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/4). ...P.R.I. Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Ronnie Gabriel Garcia

077 - 001003073989-9

Sentenciado: Francisco Sérgio Fonseca dos Santos

"... PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de progressão de regime pleiteada do reeducando acima indicado, nos termos dos arts. 122 da Lei de Execução Penal (Lei. 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/12/09 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V.Cr/RR."

Advogado(a): Ronnie Gabriel Garcia

078 - 001004076580-1

Sentenciado: Wagner Alves Santil

"...PELO EXPOSTO, homologo a DESISTÊNCIA do pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA formulado pelo(a) reeducando(a) acima indicado(a). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 23/07/09 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V.Cr/RR."

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

079 - 001004076889-6

Sentenciado: José Bezerra da Silva

"... PELO EXPOSTO, julgo procedente o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 31/12/2009 a 06/01/2010. ... P.R.I. Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Ronnie Gabriel Garcia

080 - 001004087109-6

Sentenciado: Raimundo Caitano de Souza

"... PELO EXPOSTO, julgo procedente o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 24/12/2009 a 30/12/2009. ... P.R.I. Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Roberto Guedes Amorim

081 - 001005108535-4

Sentenciado: Paulo Cesar Buckley da Silva

Decisão: "(...) Pelo exposto, julgo procedente o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 24/12/2009 a 30/12/2009. Oficie-se ao Estabelecimento Penal respectivo. Junte-se cópia desta decisão na respectiva execução. P.R.I. Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2009. (a) Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª Vara Criminal/RR."

Advogado(a): Nilter da Silva Pinho

082 - 001005108549-5

Sentenciado: Celismar Vieira da Silva

"... PELO EXPOSTO, julgo procedente o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 24/12/2009 a 30/12/2009. ... P.R.I. Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

083 - 001006127369-3

Sentenciado: Humberto Lopes de Souza

"... PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida pelo reeducando. ... P.R.I. Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

084 - 001006134109-4

Sentenciado: Flávio Martins da Silva

Intimar o advogado para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe.

Advogado(a): Lizandro Icassatti Mendes

085 - 001008183860-8

Sentenciado: Nilbertson Nascimento da Silva

"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 141 (cento e quarenta e um) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... P.R.I. Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

086 - 001008183949-9

Sentenciado: Luciane de Lyra Pereira

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 12/01/2010 às 09:30 horas.

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

087 - 001008189409-8

Sentenciado: Nivaldo da Costa Souza

"Defiro manifestação da Defensoria Pública de fls. 65. Defiro cota Ministerial de fl. 66. Proceda-se como requerido. I. Boa Vista-RR, 16/12/09. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal/RR."

Advogado(a): Terezinha Muniz de Souza Cruz

088 - 001009207919-2

Sentenciado: Lindalva Barbosa do Nascimento

"...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime, de forma que concedo a progressão do regime SEMI-ABERTO para o regime ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade ao reeducando acima indicado, nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), bem como a o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 24/12/2009 a 30/12/2009, nos termos do art. 122 da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/12/09. Euclides Calil Filho, Juiz Titular da 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Terezinha Muniz de Souza Cruz

089 - 001009208500-9

Sentenciado: Dyonathan Silva Sousa

"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando(a) DYONNATHAN SILVA SOUZA, nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7,210/84) e DEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 24/12/2009 a 30/12/2009. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 15/12/09 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V.Cr/RR."

Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

090 - 001009208520-7

Sentenciado: Cleocimar Mesquita de Souza

"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime SEMI-ABERTO para o regime ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando(a) CLEOCIMAR MESQUITA DE SOUZA, nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7,210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 15/12/09 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V.Cr/RR."

Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

091 - 001009208529-8

Sentenciado: Mario Gomes de Melo

"... PELO EXPOSTO, julgo procedente o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 24/12/2009 a 30/12/2009. ... P.R.I. Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

092 - 001009213230-6

Sentenciado: Juscelino Teixeira de Sena

"Acolho o pedido da DPE de fls. 59, para o fim de reconhecer que o apenado cumpriu os requisitos do artigo 112 da Lei de Execução Penal, e na forma do parecer ministerial de fls. 69/71, defiro o pedido de progressão do regime fechado para o semi-aberto. No mesmo sentido, atendo ao cumprimento dos requisitos da saída temporária, defiro ao reeducando o pedido de saída, sme vigilância direta, no período de 23 a 29 de dezembro de 2009, ex vi do artigo 122, I, da Lei 7.210/84. P.R.I. Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Terezinha Muniz de Souza Cruz

093 - 001009213268-6

Sentenciado: Kleber Barbosa Trindade

Decisão fl. 27: Defiro manifestação da Defensoria Pública de fl. 23. Proceda-se como requerido, com urgência. Intimem-se. Boa Vista/RR, 16/12/09. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

094 - 001009213300-7

Sentenciado: Marcos da Silva Soares

"Defiro manifestação da Defensoria Pública de fls. 41/42. Proceda-se como requerido. I. Boa Vista-RR, 16/12/09. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal/RR."

Advogado(a): Terezinha Muniz de Souza Cruz

095 - 001009223797-2

Sentenciado: Manoel Teofilo Ribeiro Mafra

Decisão fl. 30: Quanto à manifestação da Defensoria Pública de fl. 26, oficie-se ao diretor da Penitenciária Agrícola do Monte Cristo para que o mesmo informe se há disponibilidade de vaga para que o reeducando seja incluído no trabalho interno daquele estabelecimento penal. Após, oficie-se à direção do Departamento de Direitos Humanos da SEJUC a fim de que encaminhe o reeducando para atendimento psicossocial. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/12/09. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito. Nenhum advogado cadastrado.

Execução Penal

096 - 001007164729-0

Sentenciado: Geferson Pinto Lima

"... PELO EXPOSTO, julgo procedente o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 24/12/2009 a 30/12/2009. ... P.R.I. Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR." "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime, para CONCEDER a progressão do regime Semi-aberto para o regime Aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade ao reeducando acima indicado, nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... P.R.I. Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2009. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz Auxiliar da 3ª V. Cr/RR."

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

Solicitação - Criminal

097 - 001008194962-9

Réu: Marcion Borges Machado

"...PELO EXPOSTO, homologo a DESISTÊNCIA do pedido de PROGRESSÃO DE REGIME formulado pelo(a) reeducando(a) acima indicado(a). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 15/09/09 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª V.Cr/RR."

Advogado(a): José Luciano Henriques de Menezes Melo

Transf. Estabelec. Penal

098 - 001009214893-0

Réu: K.B.T.

Decisão fl. 31: "Compulsando os autos e considerando as ameaças e

coações alegadas pelo reeducando na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, bem como a cota Ministerial de fl. 27/29, determino a transferência do reeducando KLEBER BARBOSA TRINDADE para a Cadeia Pública de São Luiz do Anauá, mediante permuta. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/12/09. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito".
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Ã):
Cláudia Luiza Pereira Nattrodt

Crime C/ Pessoa

099 - 001004093466-2
Réu: Elcivan Mendes Cadete
Audiência REDESIGNADA para o dia 29/01/2010 às 08:00 horas.
Advogado(a): Roberto Guedes Amorim

5ª Vara Criminal

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Ã):
Michele Moreira Garcia

Crime C/ Meio Ambiente

100 - 001009203996-4
Réu: Joao Roberto Jurema Silva e outros.
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 22/04/2010 às 09:40 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Patrimônio

101 - 001007165841-2
Réu: Delson Reis Lima Sousa e outros.
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 12/04/2010 às 09:50 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

102 - 001009208586-8
Réu: Amilton dos Reis Moraes
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 14/04/2010 às 09:45 horas.
Advogado(a): Lenon Geyson Rodrigues Lira

103 - 001009208587-6
Réu: Marcos Lopes da Costa
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 15/04/2010 às 09:40 horas.
Advogado(a): José Rogério de Sales

104 - 001009213160-5
Réu: Nadson Yeslei dos Santos Moraes
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 19/04/2010 às 09:35 horas.
Advogado(a): Vanessa Barbosa Guimarães

Crime de Trânsito - Ctb

105 - 001007153011-6
Réu: Shaun Michel da Silva Rodrigues
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17/03/2010 às 09:25 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Incidente Processual

106 - 001007155229-2
Réu: Kátilla Kênnia Queiroz da Silva
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 12/04/2010 às 09:45 horas.
Advogado(a): Gerson Coelho Guimarães

Infância e Juventude

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Erika Lima Gomes Michetti
Janaina Carneiro Costa Menezes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã):
Iara Régia Franco Carvalho

Adoção

107 - 001009450077-3
Autor: C.S.C.F.V. e outros.
Criança/adolescente: D.Y.
Decisão: Liminar concedida.
Advogado(a): Natanael de Lima Ferreira

Autorização Judicial

108 - 001009223425-0
Autor: I.A.F.
Criança/adolescente: G.H.F.A.
Sentença: Julgada procedente a ação.
Nenhum advogado cadastrado.

Proc. Apur. Ato Infracion

109 - 001009450076-5
Infrator: D.O.M.
Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 08/01/2010 às 09:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

4º Juizado Cível

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Walter Menezes

Ação de Cobrança

110 - 001005115464-8
Autor: Jane Costa de Oliveira
Réu: Eliana Magalhães Briglia
Sentença: Extinta a execução ou o cumprimento da sentença.
Sentença: Diante do exposto, extingo o feito, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Determino o levantamento da penhora de fls. 101. Arquivem-se, após o trânsito em julgado. P.R.I. Boa Vista, RR, 30 de novembro de 2009. Antonio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

Indenização

111 - 001006141098-0
Autor: Manoel Francisco de Souza
Réu: Nazia de Souza
Sentença: Extinta a execução ou o cumprimento da sentença.
Sentença: Diante do exposto, extingo o feito, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Intimação pessoal das partes substituída pela publicação no DPJ. Arquivem-se, após o trânsito em julgado. P.R.I. Boa Vista, RR, 30 de novembro de 2009. Antonio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A):
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
ESCRIVÃO(Ã):
Kamyla Karyna Oliveira Castro

Renato Augusto Ercolin
ESCRIVÃO(Ã):
Rosaura Franklin Marcant da Silva

Alimentos - Lei 5478/68

112 - 001009210964-3
Autor: J.R.B.S. e outros.
Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/03/2010 às 11:00 horas.
Advogados: Cleyton Lopes de Oliveira, Rogério Ferreira de Carvalho

Execução

003 - 002008012264-9
Exeçúente: Maria Helena Veloso Lima
Executado: Claudimar Pereira Ribeiro
Diga a Requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fls. 15. 21/09/2009. Juíza LANA LEITÃO MARTINS
Advogados: Almir Ribeiro da Silva, Eduardo Silva Medeiros, Luiz Fernando Menegais

Comarca de Caracarai

Índice por Advogado

002237-AM-N: 002
005478-MT-N: 002
000094-RR-B: 003
000114-RR-A: 001
000237-RR-B: 003
000251-RR-B: 003
000264-RR-N: 001
000269-RR-N: 001

Comarca de Mucajai

Índice por Advogado

047247-PR-N: 013
000121-RR-N: 009
000201-RR-A: 010
000218-RR-N: 010
000226-RR-N: 014
000293-RR-N: 010
000394-RR-N: 014
125293-SP-N: 013
184505-SP-N: 005
205243-SP-N: 005
239081-SP-N: 005

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A):
Renato Augusto Ercolin
ESCRIVÃO(Ã):
Rosaura Franklin Marcant da Silva

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

Busca e Apreensão

001 - 002004006160-6
Requerente: Banco General Motors S/a
Requerido: Walmir da Silva
Despacho: Aguarde-se a manifestação do requerente pelo prazo de 30(trinta) dias.
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes

Execução

002 - 002002000744-7
Exeçúente: Banco do Brasil S a
Executado: Francisco Rodrigues
Despacho: Ao exeçúente para dar andamento ao feito após transcorrido o prazo de suspensão do feito. Em: 10/09/2009 Juíza LANA LEITÃO MARTINS
Advogados: Frademir Vicente de Oliveira, Jaime César do Amaral Damasceno

Juizado Cível

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A):

Arrolamento/inventário

001 - 003005004457-4
Inventariante: Francisca da Silva Brito
(...) Isto posto, julgo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. HOMOLOGO a partilha de fls. 02/04 dos herdeiros de JOAQUIM DOS SANTOS e LUCIA ALVES DOS SANTOS restando assim contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão, e ressalvados os direitos de terceiros.(...) P.R.I.C.Mucajai, 28/12/2009. Juiz Breno Coutinho
Nenhum advogado cadastrado.

Interdito Proibitório

002 - 003008010991-8
Autor: Antonio José Lopes Filho e outros.
Réu: Antônio Bamberindo de Tal
(...) nos termos do art. 319,269, I, 921, I e 926, todos do CPC, julgo procedente os pedidos de manutenção e indenização, dando-se por resolvido o mérito da causa.(...) Publique-se.(...) Transitando em definitivo, arquivem-se os autos, mediante baixa e anotações de estilo.De Boa Vista para Mucajai, domingo, 27 de dezembro de 2009. Juiz Breno Coutinho
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
ESCRIVÃO(A):
Alexandre Martins Ferreira

Crime C/ Patrimônio

003 - 003008010663-3
 Réu: Henrique Francisco da Silva e Souza
 (...) Dessa arte, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, razão pela qual condeno HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA E SOUZA nas penas do crime de furto qualificado, art. 155, § 4º, inciso II, do código penal pátrio vigente. (...) Não há agravantes, nem causas de diminuição e ou/ de aumento de pena, motivo por que a torno definitiva em 02 (dois) anos de reclusão, a qual será cumprida em regime aberto. (...) Assim, substituo a reprimenda por duas restritivas (...) p.r.i.c., arquivando-se, com baixa, no momento oportuno. Mucajaí, segunda-feira, 28/12/2009. Juiz Breno Coutinho
 Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
ESCRIVÃO(A):
Alexandre Martins Ferreira

Ato Infracional

004 - 003009011957-6
 Autor: M.P.R.
 Infrator: T.L.S.
 (...) aplico para T.L.S. a medida sócio-educativa de ADVERTÊNCIA, a qual se mostra mais adequada, nos moldes do art. 112, inciso I, do ECA. (...) Transitada em definitivo, após os expedientes, anotações e baixas regulares, arquivem-se. Mucajaí, segunda-feira, 28/12/2009. Juiz Breno Coutinho
 Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
ESCRIVÃO(A):
Alexandre Martins Ferreira

Ação de Cobrança

005 - 003008011406-6
 Autor: Rivaldo Tude do Nascimento
 Réu: Zopone Engenharia Ltda
 Homologo o acordo, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei n.º 9.099/95, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando resolvido o mérito nos termos do art. 269, III, do CPC. Registre-se. Arquivem-se. Publicada a presente em audiência. (...) Mucajaí, 10/12/2009. Juiz Breno Coutinho
 Advogados: Aline Crepaldi, Gustavo Tanaca, Sílvia Helena Vaz Pinto

006 - 003009013011-0
 Autor: Maria Rodrigues dos Santos
 Réu: Banco Bonsucesso S/a
 Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/03/2010 às 10:00 horas. Parte Requerida: Dr. Carlos Philippe S.G. da Silva - OAB/RR 504
 Nenhum advogado cadastrado.

Declaratória

007 - 003008011293-8
 Autor: Dourivaldo Aparecido Pavaneli
 Réu: Joaquim-vulgo "mineiro"
 (...) provas suficientes para ensejar a obrigação de fazer pretendida, razão pela qual julgo improcedente o pleito, com resolução do mérito,

nos moldes do art. 269, I, do CPC. (...) P.R.I. (...) Após o trânsito, arquivem-se, com baixa e anotações de praxe. De Boa Vista para Mucajaí, domingo, 27 de dezembro de 2009. Juiz Breno Coutinho
 Nenhum advogado cadastrado.

Indenização

008 - 003009012611-8
 Autor: Rita de Kácia Neves Morais
 Réu: Avon
 Audiência REALIZADA.
 Nenhum advogado cadastrado.

009 - 003009012686-0
 Autor: Jardelino Sartori
 Réu: Itamar Onorato e outros.
 (...) Nesta senda, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC, com resolução do mérito da causa. (...) P.R.I. Após o trânsito, arquivem-se, com baixa e anotações de praxe. Mucajaí, domingo, 27 de dezembro de 2009. Juiz Breno Coutinho
 Advogado(a): Juscelino Kubitschek Pereira

Possessória/cautelar

010 - 003009012541-7
 Requerente: Artur Nogueira Neto e outros.
 Requerido: Angela Maria Castro
 (...) Por todo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, razão pela qual declaro rescindido o contrato já apontado e determino a restituição da ré para os autores do importe de R\$ 5.00000 (cinco mil reais), pelos argumentos já delineados. (...) Publique-se, intimando-se as partes por seus advogados. Registre-se. Após o trânsito, arquivem-se, com baixa e anotações de praxe. De Boa Vista para Mucajaí, sábado, 26 de dezembro de 2009. Juiz Breno Coutinho.
 Advogados: Antônia Vieira Santos, Lícia Catarina Coelho Duarte, Luiz Eduardo Silva de Castilho

Proced. Jesp Cível

011 - 003009012793-4
 Autor: Maria das Graças Sancho Torres
 Réu: Jose Cabral Sobrinho
 (...) Deste modo, temos nestes autos a palavra da autora e seu companheiro contra a palavra da vítima e sua testemunha, não restando, portanto, provas suficientes para ensejar a obrigação de entregar e nem a reparação pecuniária pretendida, razão pela qual julgo improcedente o pleito, com resolução do mérito, nos moldes do art. 269, I, do CPC. (...) P.R.I. Após o trânsito, arquivem-se, com baixa e anotações de praxe. De Boa Vista para Mucajaí, sábado, 26 de dezembro de 2009. Juiz Breno Coutinho
 Nenhum advogado cadastrado.

Rescisão/restituição

012 - 003009012583-9
 Requerente: Iraci Ramalho dos Santos
 Requerido: Você Pode Corretora de Seguros e Promotora de Vendas Ltda.
 Audiência REALIZADA.
 Nenhum advogado cadastrado.

Responsabilidade Civil

013 - 003009013356-9
 Autor: Julian Silva Barroso
 Réu: Klm Royal Dutch Airlines
 (...) A tentativa de conciliação restou infrutífera. (...) Os presentes saem cientes e intimados para audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 11/03/2010, às 09h, sendo-lhes facultado apresentar testemunhas. MCI, 10/12/2009. Juiz Breno Coutinho
 Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/03/2010 às 09:00 horas.
 Advogados: João Ricardo M. Milani, Luciana Franqueira Rocha da Silva

014 - 003009013386-6
 Autor: Pedrina Machado dos Santos
 Réu: Companhia Energética de Roraima - Cer
 Audiência REALIZADA. Sentença: Extinto o processo por desistência.
 Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva

Comarca de Rorainópolis

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Desapropriação

001 - 004709009712-3

Autor: Companhia de Aguas e Esgoto de Roraima - Caer

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Valor da Causa: R\$ 1.000,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Lana Leitão Martins de Azevedo

Relaxamento de Prisão

002 - 004709009719-8

Autor: Erlino Alves Damasceno

Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Lana Leitão Martins de Azevedo

Busca e Apreensão

003 - 004709009718-0

Criança/adolescente: J.C.B.

Distribuição por Sorteio em: 23/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Cível

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Carta Precatória

001 - 009009000908-6

Autor: União

Réu: Nazareno Oliveira de Lima

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Valor da Causa: R\$ 14.378,37.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Prisão em Flagrante

002 - 009009000907-8

Indiciado: A.S.S.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Autorização Judicial

003 - 009009000906-0

Autor: C.E.P.

Distribuição por Sorteio em: 28/12/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias**Infância e Juventude**

Expediente de 28/12/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins de Azevedo
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Lucimara Campaner
Sílvia Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Firmino dos Santos

Autorização Judicial

004 - 004709010363-2

Autor: E.E.J.A.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de São Luiz do Anauá

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim**Cartório Distribuidor**

COMARCA DE BONFIM

Expediente 29/12/2009

PORTARIA N.º 020/2009 - GAB. DA COMARCA DE BONFIM/RR

O MM. Juiz de Direito, ELVO PIGARI JUNIOR, Titular da Comarca de Bonfim, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Ofício S.ZP. nº 241/09 do Tribunal de Justiça, de 11 de Dezembro de 2009.

CONSIDERANDO Que a dedetização e controles de pragas, ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2009..

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão das atividades laborais fins proteger a saúde dos servidores..

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente do dia 29 e 30 de Dezembro de 2009, na Comarca do Bonfim.

Art. 2º - Determinar que os servidores designados para atuarem no recesso forense, permaneçam em regime de sobreaviso, nos dias indicados no art.1º desta portaria..

Art. 3º -.. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria Geral de Justiça, para fins do Provimento nº 001/2006.

Art.4º -. Dê-se ciência aos servidores

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se..

Comarca de Bonfim/RR, em 21 de Dezembro de 2009.

ELVO PIGARI JUNIOR
Juiz de Direito Titular da
Comarca de Bonfim

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**Edital com Lista Definitiva dos Jurados que servirão nas Sessões que vierem a ocorrer no Egrégio Tribunal do Júri da Comarca de Bonfim no ano de 2010**

O Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, MM. Juiz de Direito e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma legal foi organizada a Lista Definitiva dos Jurados que deverão servir durante o ano de dois mil e dez, constituída dos seguintes nomes abaixo relacionados.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
01	Abel David Ambrósio da Cruz	Prefeitura Municipal de Bonfim
02	Aldeir Raimundo Ferreira Lima	Prefeitura Municipal de Bonfim
03	Adão Carlos Lima Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
04	Adriano Frederico da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
05	Aganekis Soares Sinésio	Prefeitura Municipal de Bonfim
06	Alaliana Macedo do Nascimento	Prefeitura Municipal de Bonfim
07	Alcilene O. do Nascimento	Prefeitura Municipal de Bonfim
08	Alex Carvalho da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
09	Alexandra Patrícia V. Rodrigues	Prefeitura Municipal de Bonfim
10	Alexsandro Batista Vieira	Prefeitura Municipal de Bonfim
11	Alfredo da Silva França	Prefeitura Municipal de Bonfim
12	Aline Figueiredo de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
13	Almir Caetano do Nascimento	Prefeitura Municipal de Bonfim
14	Altacir Vitorina N. da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
15	Altaide Silva da Cunha	Prefeitura Municipal de Bonfim
16	Aluízio Rodrigues	Prefeitura Municipal de Bonfim
17	Ana Cássia Vieira dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
18	Ana Cristina Pimentel Vieira	Prefeitura Municipal de Bonfim
19	Ana Tereza Laurentino Sagica	Prefeitura Municipal de Bonfim
20	Anderley de Carvalho	Prefeitura Municipal de Bonfim
21	Anderson da Silva Gonçalves	Prefeitura Municipal de Bonfim
22	Andre Frederico da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
23	Andrea Figueiredo de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
24	Andrea Regina Nogueira	Prefeitura Municipal de Bonfim
25	Andreia A. Alves dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
26	Andrelino Marcos Tomaz	Prefeitura Municipal de Bonfim
27	Andresiane Peres Reis	Prefeitura Municipal de Bonfim
28	Andria Lucia da Costa Souza	Prefeitura Municipal de Bonfim
29	Ângela Azevedo da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
30	Ângela Márcia Peres Souza	Prefeitura Municipal de Bonfim
31	Anne Buckley da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
32	Antonia Barbosa de Moraes	Prefeitura Municipal de Bonfim
33	Antonia Erica Araújo Brashe	Prefeitura Municipal de Bonfim
34	Antonia Freire da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
35	Antônia Mara C. de Melo	Prefeitura Municipal de Bonfim
36	Antonilton Silva Rocha	Prefeitura Municipal de Bonfim
37	Antonio Alexandre Barreto	Prefeitura Municipal de Bonfim
38	Antonio Braz Silva Rocha	Prefeitura Municipal de Bonfim
39	Antonio Guerlison R. dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
40	Antonio Gonçalves de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim

41	Antonio Nunes do Nascimento	Prefeitura Municipal de Bonfim
42	Antonio Rodrigues	Prefeitura Municipal de Bonfim
43	Antonio Williams L. da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
44	Arlete Torres Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
45	Arnaldo Marcos Laurentino	Prefeitura Municipal de Bonfim
46	Bárbara Duarte Borges	Prefeitura Municipal de Bonfim
47	Bernardo Moraes Rodrigues	Prefeitura Municipal de Bonfim
48	Beverly Ana Frederico da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
49	Bonifácio de Almeida	Prefeitura Municipal de Bonfim
50	Carlos José da Silva Sagica	Prefeitura Municipal de Bonfim
51	Carlos Mauricio Pereira de Brito	Prefeitura Municipal de Bonfim
52	Celestina Adélia Romão	Prefeitura Municipal de Bonfim
53	Célia Denise Ambrósio da Cruz	Prefeitura Municipal de Bonfim
54	Celina Andréia de S. Figueiredo	Prefeitura Municipal de Bonfim
55	Celso da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
56	César da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
57	Charles Costa de Aguiar	Prefeitura Municipal de Bonfim
58	Charles Wilson C. Macedo	Prefeitura Municipal de Bonfim
59	Cila Araújo da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
60	Cirilo F. de King Campos Júnior	Prefeitura Municipal de Bonfim
61	Claudete da Silva Lamazon	Prefeitura Municipal de Bonfim
62	Claudionor Macedo de Figueiredo	Prefeitura Municipal de Bonfim
63	Cleia Evangelista Peres	Prefeitura Municipal de Bonfim
64	Cleide de Jesus Cutrim da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
65	Cleocinara Gomes Almeida	Prefeitura Municipal de Bonfim
66	Cristina França de Almeida	Prefeitura Municipal de Bonfim
67	Cristovão Cruz da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
68	Dágmo Silva de Souza	Prefeitura Municipal de Bonfim
69	Dalcineide Pereira de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
70	Dalvina da Silva Laurentino	Prefeitura Municipal de Bonfim
71	Davi Gomes da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
72	Davi Mateus da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
73	David Andrade Feitosa	Prefeitura Municipal de Bonfim
74	Delcir Renato Gomes dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
75	Demetrio Gomes da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
76	Denise Ferreira da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
77	Denismar Horta Thomé	Prefeitura Municipal de Bonfim
78	Dennis Thomaz Brashe	Prefeitura Municipal de Bonfim
79	Dennyson Mak-sy-hung R. Velasco	Prefeitura Municipal de Bonfim
80	Denso Mairo Doy	Prefeitura Municipal de Bonfim
81	Diana Barros Buckley	Prefeitura Municipal de Bonfim
82	Dilamar Ferreira da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
83	Dina Mendes Veras	Prefeitura Municipal de Bonfim
84	Domingas Andréia Pereira	Prefeitura Municipal de Bonfim
85	Domingos Costa	Prefeitura Municipal de Bonfim
86	Domingos Santana Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
87	Doravalcí Laurentino da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
88	Dorinha da Silva Pereira	Prefeitura Municipal de Bonfim
89	Edijar Diniz da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
90	Edilene Aleixo Costa	Prefeitura Municipal de Bonfim
91	Edilene da Silva Pereira Moura	Prefeitura Municipal de Bonfim
92	Edirlene Costa	Prefeitura Municipal de Bonfim
93	Ednilson da Silva Souza	Prefeitura Municipal de Bonfim
94	Edson da Silva Costa	Prefeitura Municipal de Bonfim
95	Edson de Brito Araújo	Prefeitura Municipal de Bonfim
96	Elaine Ribeiro Viana	Prefeitura Municipal de Bonfim

97	Eliane da Silva Salvador	Prefeitura Municipal de Bonfim
98	Eliane Xavier Constantino	Prefeitura Municipal de Bonfim
99	Ellias Estevão Richil	Prefeitura Municipal de Bonfim
100	Elias Silva Santos Jascinto	Prefeitura Municipal de Bonfim
101	Eliete Moraes	Prefeitura Municipal de Bonfim
102	Eliete Pimentel Peres	Prefeitura Municipal de Bonfim
103	Elinalva Moura Froz	Prefeitura Municipal de Bonfim
104	Elisângela da Silva Malaquias	Prefeitura Municipal de Bonfim
105	Elissandra Souza da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
106	Elizabete Braga de Souza	Prefeitura Municipal de Bonfim
107	Elizabeth Thomas Horacio	Prefeitura Municipal de Bonfim
108	Elizana de Souza Richil	Prefeitura Municipal de Bonfim
109	Elizane França de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
110	Elizete Veras Martins	Prefeitura Municipal de Bonfim
111	Elizete Viana da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
112	Elvis Jonhson de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
113	Elza da Silva Amorim	Prefeitura Municipal de Bonfim
114	Emerson Martins Coimbra	Prefeitura Municipal de Bonfim
115	Epifanio Machado Mesquita	Prefeitura Municipal de Bonfim
116	Érica Lisadele N. da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
117	Ester Ambrosio da Cruz	Prefeitura Municipal de Bonfim
118	Eudise da Silva Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
119	Evandro da Silva Monteiro	Prefeitura Municipal de Bonfim
120	Everilda Custódio da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
121	Fabiana Arlete da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
122	Fabiana Gonçalves do Nascimento	Prefeitura Municipal de Bonfim
123	Fabio Jose Nunes de França	Prefeitura Municipal de Bonfim
124	Francisco das C. dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
125	Francisco Evandro G. da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
126	Francisco Mendes de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
127	Francisco Rodrigues de Almeida	Prefeitura Municipal de Bonfim
128	Francivany Barreto de Souza	Prefeitura Municipal de Bonfim
129	Geane Cláudia Honório Alves	Prefeitura Municipal de Bonfim
130	Genival Estevam Richil	Prefeitura Municipal de Bonfim
131	Genivia Estevão Richil	Prefeitura Municipal de Bonfim
132	Geraldo Douglas	Prefeitura Municipal de Bonfim
133	Gerson Alencar Felix	Prefeitura Municipal de Bonfim
134	Gervásio Alves da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
135	Gilson Moraes Rodrigues	Prefeitura Municipal de Bonfim
136	Gilvandreia Rodrigues Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
137	Gilza Barbosa Bernandes	Prefeitura Municipal de Bonfim
138	Gisele Viana Barros	Prefeitura Municipal de Bonfim
139	Givanildo Mendes Veras	Prefeitura Municipal de Bonfim
140	Gleidiane Brito de A. Costa	Prefeitura Municipal de Bonfim
141	Gleudson Soares da Cunha	Prefeitura Municipal de Bonfim
142	Helem Cristina da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
143	Hidyenne da Silva Coelho	Prefeitura Municipal de Bonfim
144	Hitalo George Xavier Constantino	Prefeitura Municipal de Bonfim
145	Idelblando Baia de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
146	Iêda Correa Gadelha	Prefeitura Municipal de Bonfim
147	Ilda Souza da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
148	Ilma de Araújo Braga	Prefeitura Municipal de Bonfim
149	Isabel Pereira da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
150	Isaque F. Richil Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
151	Ivanilda Brandenburg	Prefeitura Municipal de Bonfim
152	Ivis Augusto Gadelha	Prefeitura Municipal de Bonfim

153	Ivone Santana	Prefeitura Municipal de Bonfim
154	Ivonete de Oliveira Alves	Prefeitura Municipal de Bonfim
155	Jacilene Damasceno Uchôa	Prefeitura Municipal de Bonfim
156	Jamil Silva de Almeida	Prefeitura Municipal de Bonfim
157	Janaína Mayra Silva de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
158	Jane Ana Ambrosio Gomes	Prefeitura Municipal de Bonfim
159	Jerlene Kellynaiza R. da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
160	Joanecy Rodrigues de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
161	João Batista Pimentel Peres	Prefeitura Municipal de Bonfim
162	João Paulo Marcos Freitas	Prefeitura Municipal de Bonfim
163	João Raimundo da N. S. da P. B. Pereira	Prefeitura Municipal de Bonfim
164	Jocilda Souza da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
165	Joelma de Oliveira Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
166	Joelson Monteiro da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
167	Joicinei Araújo Sinésio	Prefeitura Municipal de Bonfim
168	Joicy Monteiro de Araújo	Prefeitura Municipal de Bonfim
169	Jones Pereira dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
170	José Carlos Peter Perez	Prefeitura Municipal de Bonfim
171	José da Silva Melville	Prefeitura Municipal de Bonfim
172	Jose Valdenir R. Mendonça	Prefeitura Municipal de Bonfim
173	Josélia Alves da Costa	Prefeitura Municipal de Bonfim
174	Josemar de Oliveira Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
175	Josemar Vieira	Prefeitura Municipal de Bonfim
176	Joyann Allison da Silva Lamazon	Prefeitura Municipal de Bonfim
177	Joylin da Silva Lamazon	Prefeitura Municipal de Bonfim
178	Jucilene Geice de Oliveira Vilena	Prefeitura Municipal de Bonfim
179	Juliana Karine G. da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
180	Juliana Veras Rodrigues	Prefeitura Municipal de Bonfim
181	Junior Marques Simão	Prefeitura Municipal de Bonfim
182	Juscelino Teixeira Dantas	Prefeitura Municipal de Bonfim
183	Justino Mak-Sy-Hung da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
184	Karen Lorena Nagli S. Ferreira	Prefeitura Municipal de Bonfim
185	Katiana de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
186	Kellen Ann Nogueira	Prefeitura Municipal de Bonfim
187	Kenny Quadro Nedd	Prefeitura Municipal de Bonfim
188	Kevin do Nascimento	Prefeitura Municipal de Bonfim
189	Kézia Verlaine Amador Rabelo	Prefeitura Municipal de Bonfim
190	Laila Regina da Silva Abreu	Prefeitura Municipal de Bonfim
191	Laliana Sales Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
192	Larissa Naynny da Silva Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
193	Lauriene Silva Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
194	Leda Maria Oliveira Nogueira	Prefeitura Municipal de Bonfim
195	Leidimar Souza da Costa	Prefeitura Municipal de Bonfim
196	Leidy Laizza da Silva Costa	Prefeitura Municipal de Bonfim
197	Leila Atkinson Brashe	Prefeitura Municipal de Bonfim
198	Lélia Cardoso dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
199	Leonelde Silva de Sousa	Prefeitura Municipal de Bonfim
200	Letícia Alves Ribeiro	Prefeitura Municipal de Bonfim
201	Lindomar Ferreira da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
202	Lionete Ribeiro Richil	Prefeitura Municipal de Bonfim
203	Lisa D'Aguiar Zani	Prefeitura Municipal de Bonfim
204	Lizlane Lima de Jesus	Prefeitura Municipal de Bonfim
205	Luana Natasha da Silva Lamazon	Prefeitura Municipal de Bonfim
206	Luciana da Silva Lima	Prefeitura Municipal de Bonfim
207	Lucilene Fonteles de Melo	Prefeitura Municipal de Bonfim
208	Lucilene Ribeiro Corrêa	Prefeitura Municipal de Bonfim

209	Lucinda Ambrósio da Cruz	Prefeitura Municipal de Bonfim
210	Lucinéia Sagica	Prefeitura Municipal de Bonfim
211	Lucineide Souza dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
212	Luis de Alcântara Filho	Prefeitura Municipal de Bonfim
213	Lurene Rosas da Costa	Prefeitura Municipal de Bonfim
214	Maria das Graças de S. Nascimento	Prefeitura Municipal de Bonfim
215	Maria Rejane de Souza S. Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
216	Magda Elisabeth P. de Souza Rodrigues	Prefeitura Municipal de Bonfim
217	Maiza Portela de Souza	Prefeitura Municipal de Bonfim
218	Manoel Lima Filho	Prefeitura Municipal de Bonfim
219	Márcia de Souza Sinésio	Prefeitura Municipal de Bonfim
220	Marcio Cunha Pereira	Prefeitura Municipal de Bonfim
221	Márcio Fernando da Silva Espencer	Prefeitura Municipal de Bonfim
222	Marckley Nascimento Richil	Prefeitura Municipal de Bonfim
223	Marcos Cassimiro de Souza	Prefeitura Municipal de Bonfim
224	Marcos Velard Douglas	Prefeitura Municipal de Bonfim
225	Margaret Mary Ann Pusgsley Brashe	Prefeitura Municipal de Bonfim
226	Margarida da Silva Sebastião	Prefeitura Municipal de Bonfim
227	Maria do Socorro Souza	Prefeitura Municipal de Bonfim
228	Maria Antônia dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
229	Maria Consolata Miguel Lima	Prefeitura Municipal de Bonfim
230	Maria de Fátima Lobato da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
231	Maria Elenora Alves da Cunha	Prefeitura Municipal de Bonfim
232	Maria Ilária Pinho	Prefeitura Municipal de Bonfim
233	Marilene Pimentel Peres	Prefeitura Municipal de Bonfim
234	Marilva Braga dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
235	Marlyn da Silva Melville	Prefeitura Municipal de Bonfim
236	Marta Carneiro da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
237	Max José Azevedo	Prefeitura Municipal de Bonfim
238	Michelli Tereza da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
239	Mizael Francisco da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
240	Mônica Azevedo Lima	Prefeitura Municipal de Bonfim
241	Nayara de Souza Teodósio	Prefeitura Municipal de Bonfim
242	Neidivon Denicio de Souza	Prefeitura Municipal de Bonfim
243	Neuma Freitas de Figueiredo	Prefeitura Municipal de Bonfim
244	Neuzanir Souza de Lima	Prefeitura Municipal de Bonfim
245	Nilson dos Santos	Prefeitura Municipal de Bonfim
246	Odecleis Magalhães da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
247	Onésimo Silva de Almeida	Prefeitura Municipal de Bonfim
248	Orlando Bente da S. Júnior	Prefeitura Municipal de Bonfim
249	Paula da Silva Gomes	Prefeitura Municipal de Bonfim
250	Paulo Alves Andrade Junior	Prefeitura Municipal de Bonfim
251	Priscilla Adriana P. da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
252	Rafael Caetano da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
253	Raimunda Betânia Gomes	Prefeitura Municipal de Bonfim
254	Raimunda dos Santos Francisco	Prefeitura Municipal de Bonfim
255	Reginaldo Vicente da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
256	Renato de Almeida Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
257	Renato Peres Diniz	Prefeitura Municipal de Bonfim
258	Ricardo Mateus da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
259	Roberta Sagica Gomes	Prefeitura Municipal de Bonfim
260	Robson Gomes	Prefeitura Municipal de Bonfim
261	Roméia Ribeiro Lima	Prefeitura Municipal de Bonfim
262	Rosangela Araújo Borges	Prefeitura Municipal de Bonfim
263	Roseann Agatha Mann	Prefeitura Municipal de Bonfim
264	Rosenildo Ribeiro Ramos	Prefeitura Municipal de Bonfim

265	Rosicleia Rodrigues	Prefeitura Municipal de Bonfim
266	Rosicleide Rodrigues	Prefeitura Municipal de Bonfim
267	Rosineide da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
268	Sandra Ribeiro da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
269	Savana Cris Teixeira Linhares	Prefeitura Municipal de Bonfim
270	Sebastião Gomes Carioca Filho	Prefeitura Municipal de Bonfim
271	Selma Aparecida de Sá	Prefeitura Municipal de Bonfim
272	Shirlan Rêgo da Silva Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
273	Silvania Marques da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
274	Silvio Pereira da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
275	Simão de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
276	Sônia Cassandra Clemente	Prefeitura Municipal de Bonfim
277	Sonia Nicola da C. Watson	Prefeitura Municipal de Bonfim
278	Soraia Lima da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
279	Sumaira Veras Andrade	Prefeitura Municipal de Bonfim
280	Suniê de Castro Cavalcante	Prefeitura Municipal de Bonfim
281	Teresa de Jesus Barros Pinheiro	Prefeitura Municipal de Bonfim
282	Valdimar Freitas Amorim	Prefeitura Municipal de Bonfim
283	Vanessa Querollen Pinto	Prefeitura Municipal de Bonfim
284	Vanilza Tomé Trindade	Prefeitura Municipal de Bonfim
285	Vanizia Costa de Oliveira	Prefeitura Municipal de Bonfim
286	Wetlas Vasconcelos Macedo	Prefeitura Municipal de Bonfim
287	Zevaldo Souza da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim
288	Zildo José Januário Júnior	Prefeitura Municipal de Bonfim
289	Sydnéia Evangelista Nascimento	Prefeitura Municipal de Bonfim
290	Ádila Patrícia C. Reis	Prefeitura Municipal de Normandia
291	Alcilene Silva de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
292	Alessandra Cipriano da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
293	Almira Esbell Ribeiro	Prefeitura Municipal de Normandia
294	Ana Isabel Soares Bonfim	Prefeitura Municipal de Normandia
295	Andrea Pereira Faria	Prefeitura Municipal de Normandia
296	Ângela Maria de Araújo	Prefeitura Municipal de Normandia
297	Arlene Silva Cavalcante	Prefeitura Municipal de Normandia
298	Atanildes Raposo da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
299	Biatriz Leal da Costa	Prefeitura Municipal de Normandia
300	Carolina Ribeiro da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
301	Célio Leal de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
302	Ciril Davis Filho	Prefeitura Municipal de Normandia
303	Claudecira de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
304	Cleonice Nely Viriato Raposo	Prefeitura Municipal de Normandia
305	Cloder Aniceto dos Santos	Prefeitura Municipal de Normandia
306	Denize de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
307	Ecília Francisco da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
308	Ediana da Silva Farias	Prefeitura Municipal de Normandia
309	Edson de Souza da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
310	Eliete Araújo de Castro	Prefeitura Municipal de Normandia
311	Elizete Camilo Macuxi	Prefeitura Municipal de Normandia
312	Ennismara Fidelis Paulino	Prefeitura Municipal de Normandia
313	Flora Lima Carioca	Prefeitura Municipal de Normandia
314	Graciela Esbell Carneiro	Prefeitura Municipal de Normandia
315	Greicy Napoleão Raposo	Prefeitura Municipal de Normandia
316	Inderlândia Sales da Paixão	Prefeitura Municipal de Normandia
317	Irani Ernesto da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
318	Irani Macêdo Esbell	Prefeitura Municipal de Normandia
319	Ivete da Silva Lima	Prefeitura Municipal de Normandia
320	Jamil Napoleão Raposo	Prefeitura Municipal de Normandia

321	Janderlino da Silva Constantino	Prefeitura Municipal de Normandia
322	Joelma Rosas de Figueiredo Cruz	Prefeitura Municipal de Normandia
323	José Antônio de Lima Costa	Prefeitura Municipal de Normandia
324	José da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
325	Jucilene da Silva Santana	Prefeitura Municipal de Normandia
326	Keliane de Melo Carvalho	Prefeitura Municipal de Normandia
327	Keliane Leal	Prefeitura Municipal de Normandia
328	Lenize Amaro	Prefeitura Municipal de Normandia
329	Leonira Braz da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
330	Lino Souza da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
331	Luciana Claudia Vaz Nogueira	Prefeitura Municipal de Normandia
332	Luciane de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
333	Manoel Francisco da S. Neto	Prefeitura Municipal de Normandia
334	Marcilene Almeida da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
335	Marcio Deivid Lima de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
336	Maria Cheuly Santos Martins	Prefeitura Municipal de Normandia
337	Maria Consolata Simplício Evaristo	Prefeitura Municipal de Normandia
338	Maria do Socorro Oliveira da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
339	Maria Lurdiana Lima dos Santos	Prefeitura Municipal de Normandia
340	Maria Sueli Lima Santos	Prefeitura Municipal de Normandia
341	Maricelma da Silva Constantino	Prefeitura Municipal de Normandia
342	Marlicia Andrade da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
343	Marluce Santana Andrade	Prefeitura Municipal de Normandia
344	Miquéias Santana Andrade	Prefeitura Municipal de Normandia
345	Nádia Cristinny Santos Alves	Prefeitura Municipal de Normandia
346	Natália Munique M. Filgueiras	Prefeitura Municipal de Normandia
347	Odinésia da Silva Lima	Prefeitura Municipal de Normandia
348	Paulo Frances Costa Mello	Prefeitura Municipal de Normandia
349	Pedro Márcio Pereira Lima	Prefeitura Municipal de Normandia
350	Priscilla de Almeida Rocha	Prefeitura Municipal de Normandia
351	Renato Amaro de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
352	Risoleta da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
353	Rita de Souza Lima	Prefeitura Municipal de Normandia
354	Ronaldo Cunha Mota	Prefeitura Municipal de Normandia
355	Silvania Simão da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
356	Teodora Travasso Nunes	Prefeitura Municipal de Normandia
357	Valdenira da Silva Almeida	Prefeitura Municipal de Normandia
358	Valdéria Laurentino Guariba	Prefeitura Municipal de Normandia
359	Zilmário Paulino Gabriel	Prefeitura Municipal de Normandia
360	Zulmiro Lima Costa	Prefeitura Municipal de Normandia
361	Cosme Rosas	Prefeitura Municipal de Normandia
362	Selmo de J. L. Cavalcante	Prefeitura Municipal de Normandia
363	Delande Roosivelti da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
364	Edilamar Alves de Oliveira	Prefeitura Municipal de Normandia
365	Edimar F. da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
366	Maria José Januária	Prefeitura Municipal de Normandia
367	Marilete Faria Peres	Prefeitura Municipal de Normandia
368	Nara Maria de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
369	Narciso Jerônimo Raposo	Prefeitura Municipal de Normandia
370	Sérgio Leal de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
371	Terciana da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
372	Adson Peres Tataíra	Prefeitura Municipal de Normandia
373	Antonio Lima Cavalcante	Prefeitura Municipal de Normandia
374	Edilamar Alves de Oliveira	Prefeitura Municipal de Normandia
375	Jefferson Luiz Ribeiro dos Santos	Prefeitura Municipal de Normandia
376	João Carlos da Silva Lima	Prefeitura Municipal de Normandia

377	José Calasans da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
378	José Iranildo de Sales	Prefeitura Municipal de Normandia
379	Manoel Pereira Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
380	Neubesson Estefesson Laurendo Esteves	Prefeitura Municipal de Normandia
381	Rosarildo Floriano de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
382	Valdenice de Almeida	Prefeitura Municipal de Normandia
383	Daniel V. de Araújo	Prefeitura Municipal de Normandia
384	Reginaldo Paiva da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
385	Ariede Leite Pinho	Prefeitura Municipal de Normandia
386	Davi Marcos Napoleão	Prefeitura Municipal de Normandia
387	Edimar Pinto de Moraes	Prefeitura Municipal de Normandia
388	Gersiane Silva da Costa	Prefeitura Municipal de Normandia
389	Glauciane Esbell Ferreira	Prefeitura Municipal de Normandia
390	Iva Barbosa de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
391	José Roberval da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
392	Josélia Candeira Peres	Prefeitura Municipal de Normandia
393	Jouber Candeira Peres	Prefeitura Municipal de Normandia
394	Luana Gomes de Almeida	Prefeitura Municipal de Normandia
395	Lucimara da Silva Peres	Prefeitura Municipal de Normandia
396	Maria do Carmo S. Reis	Prefeitura Municipal de Normandia
397	Maria Luciene dos S. Gomes	Prefeitura Municipal de Normandia
398	Rita de Cássia R. Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
399	Franklin R. de Oliveira	Prefeitura Municipal de Normandia
400	Cleomir Gomes da Silva	Prefeitura Municipal de Normandia
401	Aline Alcântara de Melo	Prefeitura Municipal de Normandia
402	Lélia de Araujo Costa	Prefeitura Municipal de Normandia
403	Jessiane de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia
404	Edjones Alcântara	Prefeitura Municipal de Normandia
405	Manoel Trajano de Souza	Prefeitura Municipal de Normandia

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz fosse a presente lista afixada à porta do edifício do Fórum e do Tribunal do Júri, na forma do art. 440 do Código do Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Bonfim, Estado de Roraima, no Cartório da Única Vara Criminal e do Tribunal do Júri Popular, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove. Eu, **Ivanildo Francisco Gomes, Escrivão Judicial substituto**, digitei e subscrevi.

ELVO PIGARI JUNIOR

Juiz de Direito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 29/12/2009

PORTARIA Nº 750, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, 04 (quatro) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 373/08, DPJ nº 3856, de 06JUN08, a serem usufruídas a partir de 11JAN10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 751, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, 16 (dezeses) dias de férias, anteriormente suspensas pela Portaria nº 357/09, DJE nº 4093, de 04JUN09, a serem usufruídas a partir de 15JAN10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 752, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Dra. **CLÁUDIA CORREA PARENTE**, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do 1º Titular da 5ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, no período de 14 a 19DEZ09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO PROLATADA EM 06.11.2009

A Procuradora Geral de Justiça, em conformidade com o previsto nos artigos 137 a 160 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, Resolução nº 012, de 10-09-2008, e, com base na Sindicância nº 01/2009-PGJ instaurada pela Portaria n.º 001/2009, de 03-09-2009, que versa sobre os fatos constantes na CI 012/09-DTI/MPE, do Chefe da Seção de Suporte e Rede, datado de 12/08/2009, acolhendo o Relatório Final da Comissão Sindicante, **DETERMINA** o envio de cópia do procedimento ao Sr. Assessor de

Segurança Institucional, e, com fulcro no art. 139, inc. I, da Lei Complementar nº 053/2001, **ARQUIVA** o presente procedimento, uma vez que não foi constatada a prática efetiva de ilícito administrativo-funcional por servidores deste Órgão Ministerial.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2009.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora Geral de Justiça

PROMOTORIA DE DEFESA DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

COMPROMITENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

COMPROMISSÁRIO: Sr. EMITERIO NERI DE AGUIAR, proprietário da empresa E. N. De Aguiar - ME, nome fantasia "MERCABOX DISTRIBUIDORA", CNPJ nº 34.795.583/0001-06, localizado na Rodovia BR-174, nº 1595 – Bairro Cauamé.

Resolvem Celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com a permissão do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante os seguintes termos:

1º - O Compromissário se compromete a adotar, no **prazo de 90 (noventa) dias**, as providências recomendadas pela Vigilância Sanitária Estadual e Vigilância Sanitária Municipal no relatório de Inspeção Sanitária, colacionado às fls. 04/05, respectivamente, dos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 027/09/PROSAUDE/MP/RR do qual tem conhecimento, para fins do regular funcionamento de seu estabelecimento;

2º - Para garantia do cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário se submeterá a uma multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas descritas neste termo de Ajustamento supra, até o seu efetivo cumprimento, valores a serem revertidos a Fundo Especial para proteção dos interesses difusos, a ser indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima;

3º - Fica o Compromissário, a título de obrigação de fazer e em razão dos problemas constatados, incumbido de imprimir 500 (quinhentas) cartilhas educativas, em prol da conscientização da população em geral sobre as questões sanitárias relacionadas a segurança alimentar, e do direito de todos à saúde, nos termos da legislação pertinente, devendo ser entregues na Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, a comprovação formal do cumprimento desta medida, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do modelo que será concedido pelo Ministério Público.

CLÁUSULA 5ª - O descumprimento da cláusula retro, implicará no pagamento, nos moldes da cláusula 3ª, do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO: 90 dias

Boa Vista, 17 de novembro de 2009.

COMPROMITENTE:

JEANNE CHRISTINE SAMPAIO FONSECA
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

COMPROMISSÁRIO:

EMITERIO NERI DE AGUIAR**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

COMPROMITENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

COMPROMISSÁRIO: Sr. AUDEMAR CARVALHO DE SOUSA, proprietário da empresa Carpo Indústria e Comércio LTDA, nome fantasia "PANIFICADORA E SUPERMERCADO PRICUMÃ", CNPJ nº 14.479.901/0001-12, localizado na Av. Via das Flores, nº 1599 – Bairro Pricumã.

Resolvem Celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com a permissão do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante os seguintes termos:

1º - O Compromissário se compromete a adotar, no **prazo de 90 (noventa) dias**, as providências recomendadas pela Vigilância Sanitária Estadual e Vigilância Sanitária Municipal no relatório de Inspeção Sanitária, colacionado às fls. 04/06, respectivamente, dos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 025/09/PROSAUDE/MP/RR do qual tem conhecimento, para fins do regular funcionamento de seu estabelecimento;

2º - Para garantia do cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário se submeterá a uma multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas descritas neste termo de Ajustamento supra, até o seu efetivo cumprimento, valores a serem revertidos a Fundo Especial para proteção dos interesses difusos, a ser indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima;

3º - Fica o Compromissário, a título de obrigação de fazer e em razão dos problemas constatados, incumbido de imprimir 500 (quinhentas) cartilhas educativas, em prol da conscientização da população em geral sobre as questões sanitárias relacionadas a segurança alimentar, e do direito de todos à saúde, nos termos da legislação pertinente, devendo ser entregues na Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, a comprovação formal do cumprimento desta medida, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do modelo que será concedido pelo Ministério Público.

CLÁUSULA 5ª - O descumprimento da cláusula retro, implicará no pagamento, nos moldes da cláusula 3ª, do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO: 90 dias

Boa Vista, 17 de novembro de 2009.

COMPROMITENTE:

JEANNE CHRISTINE SAMPAIO FONSECA

Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

COMPROMISSÁRIO:

AUDEMAR CARVALHO DE SOUSA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

COMPROMITENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

COMPROMISSÁRIO: Sr. ANTONIO BONI, proprietário da empresa Comercial Surumu, nome fantasia "SUPERMERCADO FRIGONORTE", CNPJ nº 14.479.901/0001-12, localizado na Av. Via das Flores, nº 1757 – Bairro Pricumã.

Resolvem Celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com a permissão do art. 5º,§ 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante os seguintes termos:

1º - O Compromissário se compromete a adotar, no **prazo de 90 (noventa) dias**, as providências recomendadas pela Vigilância Sanitária Estadual e Vigilância Sanitária Municipal no relatório de Inspeção Sanitária, colacionado às fls. 04/06, respectivamente, dos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 024/09/PROSAUDE/MP/RR do qual tem conhecimento, para fins do regular funcionamento de seu estabelecimento;

2º - Para garantia do cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário se submeterá a uma multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas descritas neste termo de Ajustamento supra, até o seu efetivo cumprimento, valores a serem revertidos a Fundo Especial para proteção dos interesses difusos, a ser indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima;

3º - Fica o Compromissário, a título de obrigação de fazer e em razão dos problemas constatados, incumbido de imprimir 500 (quinhentas) cartilhas educativas, em prol da conscientização da população em geral sobre as questões sanitárias relacionadas a segurança alimentar, e do direito de todos à saúde, nos termos da legislação pertinente, devendo ser entregues na Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, a comprovação formal do cumprimento desta medida, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do modelo que será concedido pelo Ministério Público.

CLÁUSULA 5ª - O descumprimento da cláusula retro, implicará no pagamento, nos moldes da cláusula 3ª, do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO: 90 dias

Boa Vista, 17 de novembro de 2009.

COMPROMITENTE:

JEANNE CHRISTINE SAMPAIO FONSECA
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

COMPROMISSÁRIO:

ANTONIO BONI

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

COMPROMITENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

COMPROMISSÁRIO: Sr. ITTEL ANDRADE FONSECA, proprietário da empresa D. A. PINTO FONSECA, nome fantasia "SUPERMERCADO ITTEL", CNPJ nº 22.894.679/0001-42, localizado na Av. Via das Flores, nº 2166 – Bairro Pricumã.

Resolvem Celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com a permissão do art. 5º,§ 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante os seguintes termos:

1º - O Compromissário se compromete a adotar, no **prazo de 90 (noventa) dias**, as providências recomendadas pela Vigilância Sanitária Estadual e Vigilância Sanitária Municipal no relatório de Inspeção Sanitária, colacionado às fls. 04/06, respectivamente, dos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 026/09/PROSAUDE/MP/RR do qual tem conhecimento, para fins do regular funcionamento de seu estabelecimento;

2º - Para garantia do cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário se submeterá a uma multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas

descritas neste termo de Ajustamento supra, até o seu efetivo cumprimento, valores a serem revertidos a Fundo Especial para proteção dos interesses difusos, a ser indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima;

3º - Fica o Compromissário, a título de obrigação de fazer e em razão dos problemas constatados, incumbido de imprimir 500 (quinhentas) cartilhas educativas, em prol da conscientização da população em geral sobre as questões sanitárias relacionadas a segurança alimentar, e do direito de todos à saúde, nos termos da legislação pertinente, devendo ser entregues na Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, a comprovação formal do cumprimento desta medida, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do modelo que será concedido pelo Ministério Público.

CLÁUSULA 5ª - O descumprimento da cláusula retro, implicará no pagamento, nos moldes da cláusula 3ª, do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO: 90 dias

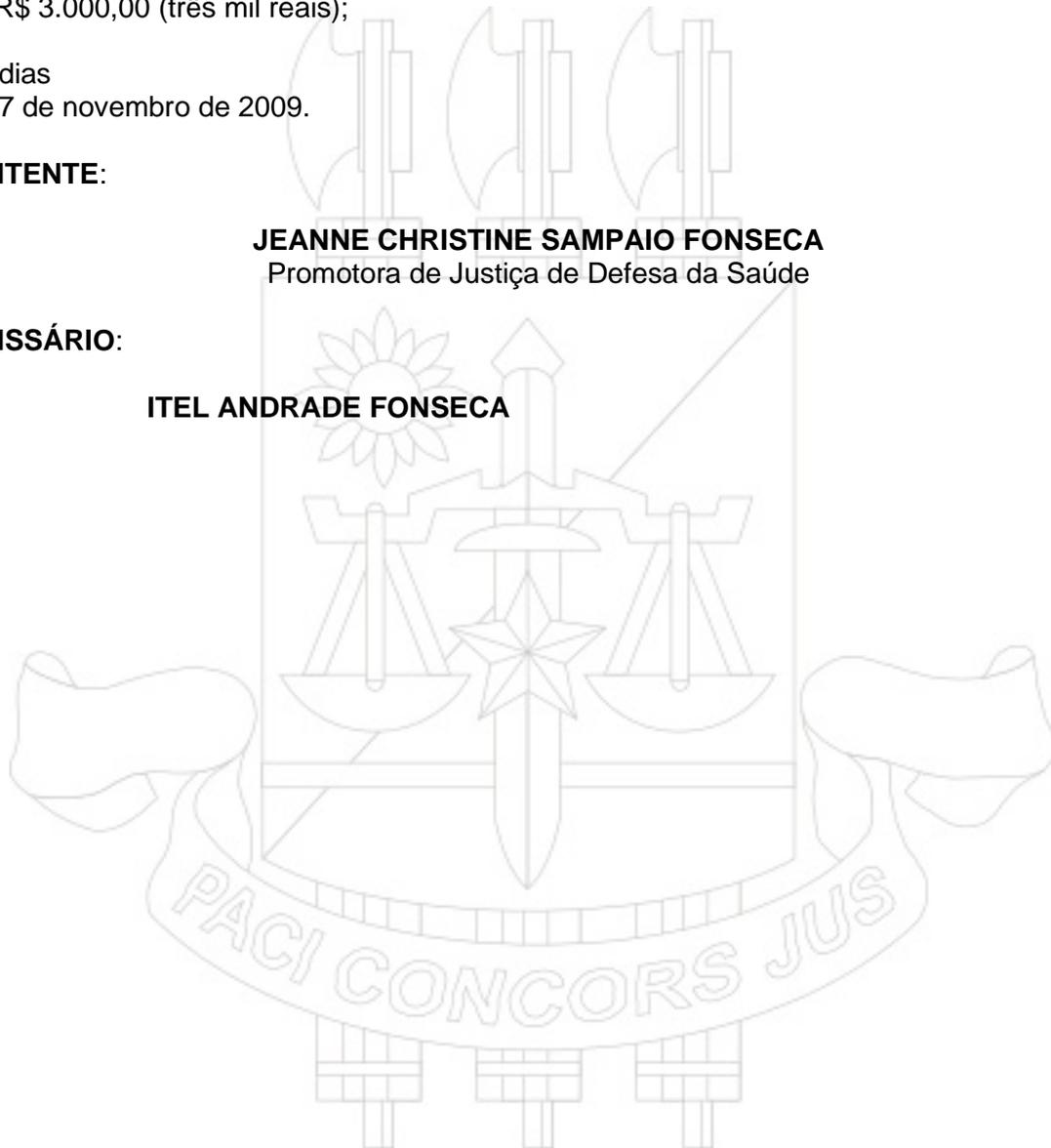
Boa Vista, 17 de novembro de 2009.

COMPROMITENTE:

JEANNE CHRISTINE SAMPAIO FONSECA
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

COMPROMISSÁRIO:

ITEL ANDRADE FONSECA



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 29/12/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 410397 - Título: DS/149565 - Valor: 3.600,00
Devedor: ASEIAS FERREIRA SOBRINHO
Credor: VIDRACARIA UNIAO LTDA

Prot: 410467 - Título: DM/100075B - Valor: 979,23
Devedor: INDSTITUTO DE CIENCIAS SOC E ECON LTDA ME
Credor: BRASFERRO COM IND E EXP LTDA

Prot: 410488 - Título: DM/586 - Valor: 525,00
Devedor: CARLOS OLIVEIRA BARROSO
Credor: A S DA SILVA

Prot: 410493 - Título: DM/1P 0279992 - Valor: 46,82
Devedor: D COUTINHO MONTEIRO ME
Credor: PRIME PICTURES

Prot: 410494 - Título: DM/1P 0264743 - Valor: 62,42
Devedor: D COUTINHO MONTEIRO ME
Credor: PRIME PICTURES

Prot: 410505 - Título: DM/9352 - Valor: 1.132,00
Devedor: J A DOS SANTOS CONFECÇOES
Credor: J F DA SILVA COM E ARM

Prot: 410518 - Título: DM/0002440 - Valor: 704,75
Devedor: M. D. DA CONCEIÇÃO NERES ME
Credor: IND DE PIAS GHEL PLUS LTDA

Prot: 410544 - Título: NP/150203081 - Valor: 28.793,08
Devedor: ACACILDA WANDERLEY BATTANOLI
Credor: BANCO ITAUCARD S/A

Prot: 410545 - Título: NP/26940353 - Valor: 36.745,14
Devedor: JOSE GREGORIO M. RODRIGUES
Credor: BANCO ITAUCARD S/A

Prot: 410546 - Título: NP/45018181 - Valor: 23.304,52
Devedor: SANTANA DA GAMA MELO
Credor: BANCO ITAUCARD S/A

Prot: 410547 - Título: NP/245379607 - Valor: 28.181,60
Devedor: FREIJO GUSTAVO
Credor: BANCO ITAUCARD S/A

Prot: 410548 - Título: NP/96468871 - Valor: 13.016,04
Devedor: LUIZ ALBERTO DE SOUSA PICANÇO
Credor: BANCO ITAU S.A

Prot: 410549 - Título: NP/7300579612 - Valor: 15.723,00

Devedor: EDIMILSON DAMASCENO GOMES
Credor: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Prot: 410558 - Título: DMI/09090902 - Valor: 958,11
Devedor: FREITAS E MAXIMO LTDA
Credor: PRALA IND E COM LTDA

Prot: 410570 - Título: DMI/258741001 - Valor: 790,00
Devedor: VENINA DOS SANTOS
Credor: ESJUS ESCOLA SUP DE JUSTICA LTDA

Prot: 410598 - Título: DM/001133/11 - Valor: 1.362,14
Devedor: ANTONIO IDALINO DE MELO
Credor: TECELAGEM THAIS IND E COM LTDA

Prot: 410599 - Título: DM/921857161 - Valor: 355,45
Devedor: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA
Credor: BANCO SAFRA S/A

Prot: 410607 - Título: DM/499499956 - Valor: 822,10
Devedor: IEAD BOA VISTA
Credor: BANCO SAFRA S/A

Prot: 410608 - Título: DM/499499948 - Valor: 539,11
Devedor: IEAD BOA VISTA
Credor: BANCO SAFRA S/A

Prot: 410610 - Título: DM/160512/2 - Valor: 111,87
Devedor: J. DA S. TEIXEIRA ME
Credor: MIX COMPONENTES AUT LTDA

Prot: 410611 - Título: DM/850769 - Valor: 1.586,00
Devedor: JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
Credor: GIARETTA COM AUTO PCS LTDA ME

Prot: 410624 - Título: DM/021-13 - Valor: 315,00
Devedor: RINILZA FELIZOLA DA GAMA
Credor: FUNDAÇÃO DE APOIO HEMOAM SANGUE NATIVO

Prot: 410628 - Título: DM/96 - Valor: 65,00
Devedor: ROSIRENE CAMPOS GOMES
Credor: A P E DE AGUIAR ME

Prot: 410630 - Título: DM/68 - Valor: 65,00
Devedor: SUELY DE SOUSA
Credor: A P E DE AGUIAR ME

Prot: 410637 - Título: DMI/108191 - Valor: 23.262,55
Devedor: LIVRARIA JUMA LTDA
Credor: INOVACAO DIST DE LIVROS LTDA

Prot: 410641 - Título: CH/850102(BRASIL) - Valor: 1.138,80
Devedor: GEOVANEI BRIGLIA DE OLIVEIRA
Credor: TINROL TINTAS RORAIMA - LTDA

Prot: 410642 - Título: CH/850108(BRASIL) - Valor: 3.744,00
Devedor: GEOVANEI BRIGLIA DE OLIVEIRA
Credor: TINROL TINTAS RORAIMA - LTDA

Prot: 410643 - Título: CH/000040(BRADESCO) - Valor: 716,51
Devedor: LANUZZA CARLA SOARES MESQUITA
Credor: HELOILA MARIA DA S QUADROS

Prot: 410663 - Título: DMI/144937/D - Valor: 407,30
Devedor: PATRICIA APARECIDA A. GRUILLO - ME
Credor: W.L MENEZES & CIA LTDA

Prot: 410681 - Título: DM/278450 - Valor: 1.605,88
Devedor: DEC - CONSTRUÇÕES - LTDA
Credor: BRASFERRER COM. IND. IMP. E EXP. LTDA

Prot: 410692 - Título: DMI/0035421/4 - Valor: 463,00
Devedor: IRMAOS VELHO LTDA
Credor: PRO ACESSORIOS IND. E COM. LTDA

Prot: 410700 - Título: DM/P120924 - Valor: 1.882,56
Devedor: PRESTICOM COMERCIO E SERVIÇO
Credor: MACAPA ALUMINIO LTDA

Prot: 410705 - Título: DM/3623 - Valor: 1.800,00
Devedor: CONSTRUTORA G.M - LTDA
Credor: AMAZONIA MUCAJAI MINERAÇÃO LTDA

Prot: 410708 - Título: DM/H1059/01 - Valor: 1.255,00
Devedor: J. L. TAVARES ME
Credor: VITORIA TRADE MADEIRAS LTDA

Prot: 410721 - Título: DMI/0381-B - Valor: 7.501,70
Devedor: B. G. DE ASSIS ME
Credor: FUNDO DE INVEST. EM DIR. CREDITORIOS MULTISE

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 29 de dezembro de 2009. (35 apontamentos). Eu Deusdete Coelho Filho, Tabelião o fiz digitar e assinar.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 29/12/2009.

EDITAL DE PROTESTO

WAGNER MENDES COELHO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 2042-Liberdade, Boa Vista-RR.

CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

BANCO DO BRASIL S.A.
A B DE ARAUJO E CIA LTDA (BABY KIT)
04.396.653/0001-92

BOA VISTA TECIDOS - LTDA
ALEXSANDRA SILVA DE ALMEIDA
640.967.002-82

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
ALMIR DA SILVA CASTRO
053.009.672-20

SIVIRINO PAULI
ANA LUIZA DE ANDRADE AZEVEDO
714.236.482-34

SIVIRINO PAULI
ANA LUIZA DE ANDRADE AZEVEDO
714.236.482-34

SIVIRINO PAULI
ANA LUIZA DE ANDRADE AZEVEDO
714.236.482-34

LIRA E CIA LTDA
ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
074.062.314-15

BANCO ITAU S.A.
ANDERSON WALBER GENTIL CAMPOS
446.442.482-15

BOA VISTA TECIDOS - LTDA
ANICHERLY SALAZAR BARBOSA
735.584.192-00

BANCO BRADESCO S.A.
ANTONIO REIS DE SOUSA
698.372.792-49

**BANCO DO BRASIL S.A.
AUCIRENE R. BARBOSA ME
03.731.345/0001-03**

**BANCO DO BRASIL S.A.
AUCIRENE R. BARBOSA ME
03.731.345/0001-03**

**BANCO DO BRASIL S.A.
AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO
271.628.937-91**

**BANCO ABN AMRO S.A.
BARBARA LIRA MELO ME
08.359.831/0001-66**

**BANCO DO BRASIL S.A.
BEATRYZ ARAUJO DE SOUZA
945.347.052-04**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
BRUNO JORGE GOMES DE SOUZA
971.108.842-87**

**BANCO DO BRASIL S.A.
C. GOMES
08.038.909/0001-40**

**BANCO DO BRASIL S.A.
C. GOMES
08.038.909/0001-40**

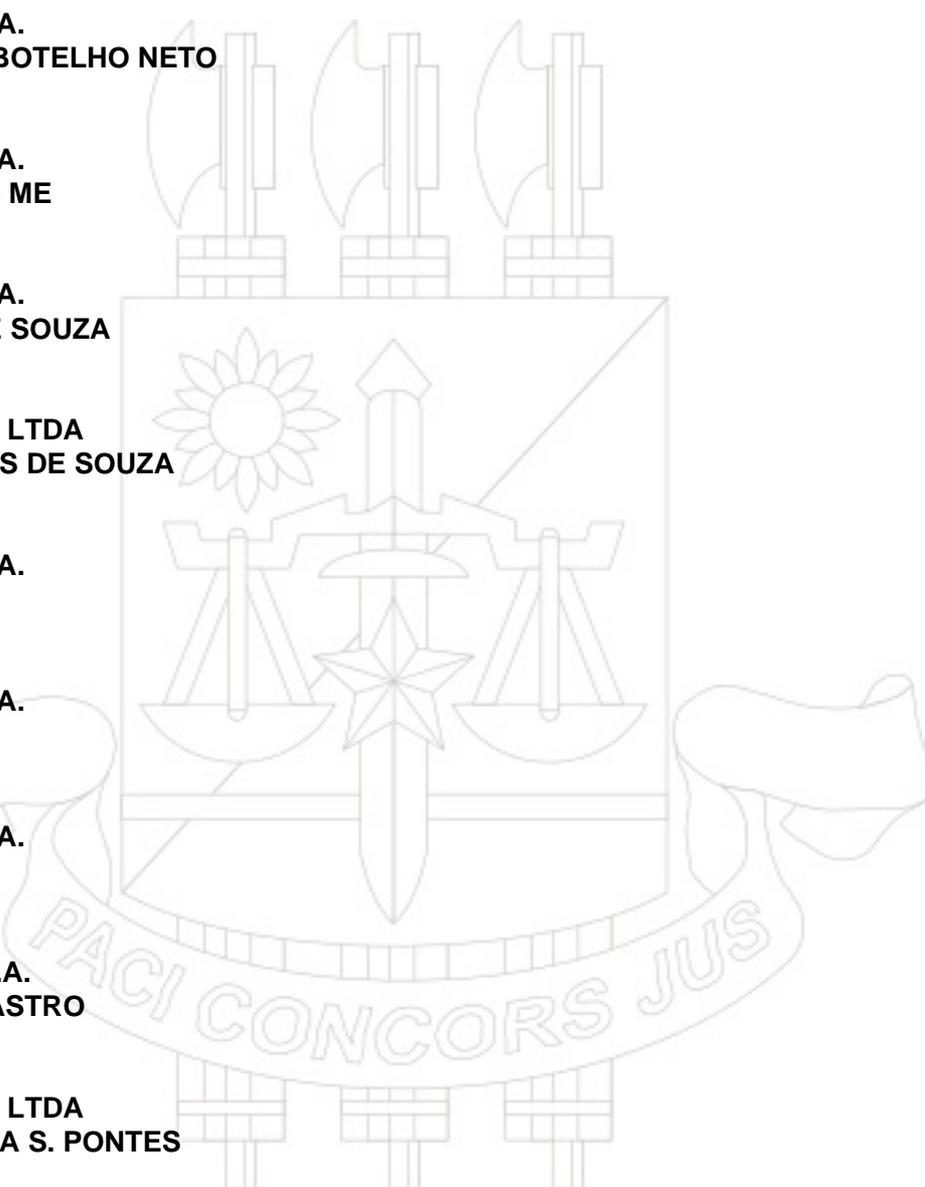
**BANCO DO BRASIL S.A.
C. GOMES
08.038.909/0001-40**

**BANCO BRADESCO S.A.
CAETANA LIMA DE CASTRO
02.330.705/0001-00**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
CAMILLA ROSIELLY DA S. PONTES
739.855.032-49**

**BANCO DO BRASIL S.A.
CARLA ROCHA FERNANDES
848.362.882-15**

**BANCO DO BRASIL S.A.
CARLA ROCHA FERNANDES
848.362.882-15**



**BANCO DO BRASIL S.A.
CARLA ROCHA FERNANDES
848.362.882-15**

**BANCO BRADESCO S.A.
CARLOS CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ME
10.242.165/0001-23**

**LOJAS PERIN LTDA
CARLOS EVANDRO ROCHA
383.052.402-15**

**BANCO DO BRASIL S.A.
CELULAR MANIA TELUWIL COM LTDA
09.207.885/0001-79**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
CHARLLES SOUZA NOGUEIRA
446.232.590-72**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
CLEITON MACEDO BARROS
761.974.332-49**

**BANCO DO BRASIL S.A.
CLEZIA DE PAULA COSTA
713.987.161-20**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
CLISCIA COELHO DA SILVA
337.765.122-53**

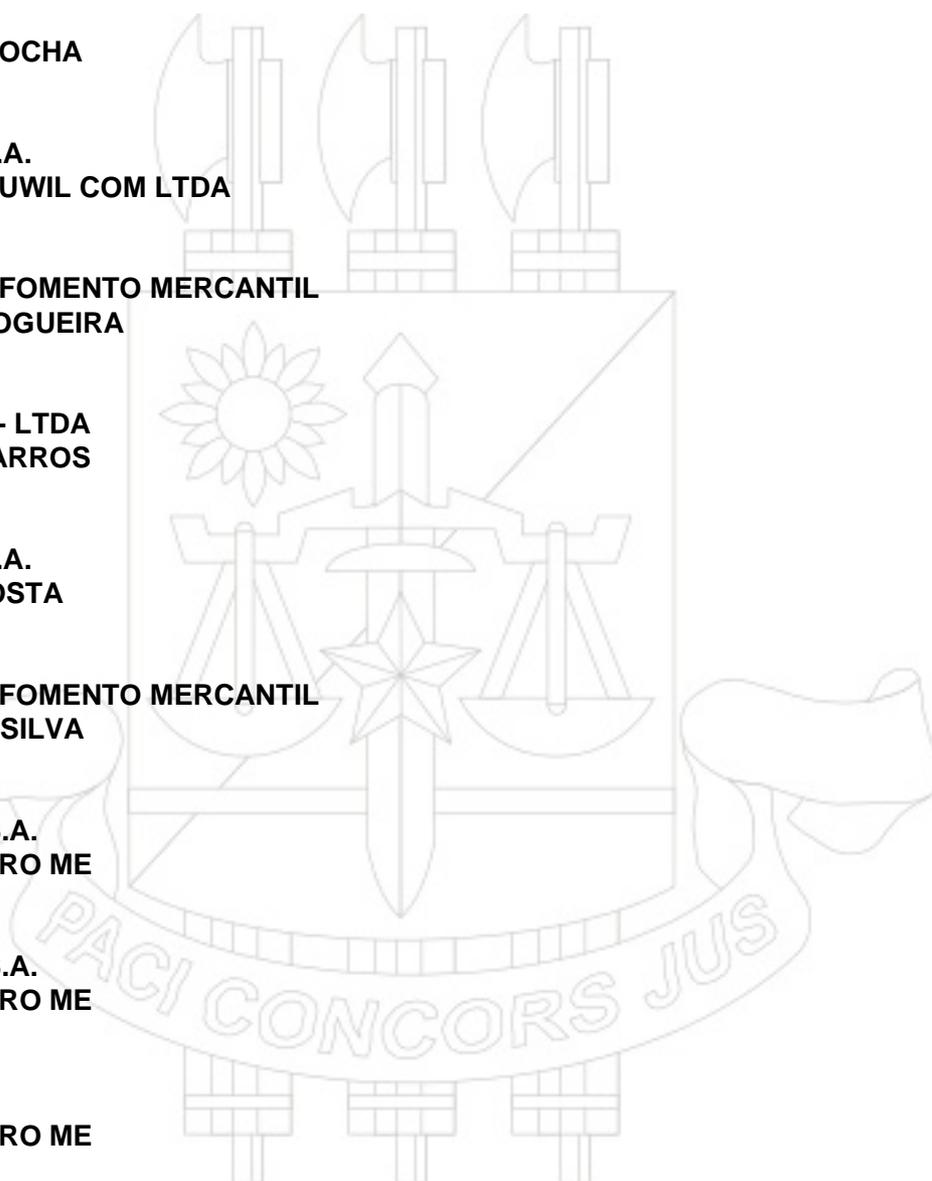
**BANCO BRADESCO S.A.
D COUTINHO MONTEIRO ME
09.288.000/0001-03**

**BANCO BRADESCO S.A.
D COUTINHO MONTEIRO ME
09.288.000/0001-03**

**BANCO ITAU S.A.
D COUTINHO MONTEIRO ME
09.288.000/0001-03**

**LOJAS PERIN LTDA
DAVI ALVES DO NASCIMENTO
530.774.312-20**

**BANCO BRADESCO S.A.
DJALMA SOUZA COSTA
566.277.852-34**



**BANCO ITAU S.A.
DUNORTE DIST. DE P. E CONS. - LTDA
84.466.424/0003-06**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
EDGENIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
382.767.632-00**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
EDILENE PAIVA DE MENEZES
199.664.902-72**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
EDILENE PAIVA DE MENEZES
199.664.902-72**

**MARIA DE NAZARE MATEUS MORAES
EDINEIDE DIAS DE MEDEIROS
414.565.054-91**

**BANCO BRADESCO S.A.
ELIANA RIBEIRO DA SILVA
614.714.452-91**

**LOJAS PERIN LTDA
EMERSON VANDI DE QUEIROZ BARBOSA
695.196.172-72**

**LOJAS PERIN LTDA
EMERSON VANDI DE QUEIROZ BARBOSA
695.196.172-72**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
ENEDINA VIEIRA DE MATOS
034.445.112-72**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
ENEDINA VIEIRA DE MATOS
034.445.112-72**

**BANCO BRADESCO S.A.
ERISMAR FONTES LIMA
794.988.502-59**

**BANCO DO BRASIL S.A.
ERONILDE LUNE DE BRITO
01.288.297/0001-03**

**WILSON YONEO HARA
EVANDRO SOUSA DE SOUSA
939.136.642-20**

**BANCO ITAU S.A.
F. ALBUQUERQUE DA SILVA - ME
41.648.585/0001-38**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
F. ALVES DA SILVA
444.565.573-20**

**BANCO DO BRASIL S.A.
FELIPO JESUS MEDEIROS
047.140.794-17**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
FRANCILAN DA SILVA OLIVEIRA
961.120.502-34**

**BANCO DO BRASIL S.A.
FRANCILENE COSTA ROCHA
847.866.632-04**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
FRANCINETE DE SOUSA SILVA
668.210.022-15**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
FRANCISCO DE ASSIS MENDES
253.078.192-34**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
FRANCISCO DE ASSIS MENDES
253.078.192-34**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
FRANCISCO DE ASSIS MENDES
253.078.192-34**

**CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D
FRANCISCO FILGUEIRA DE QUEIROZ
960.446.242-34**



BOA VISTA TECIDOS - LTDA
FRANCISCO MOTA SOUSA
019.171.311-27

BANCO DO BRASIL S.A.
GABRIEL SANCHES BUSSAD
111.674.817-71

BANCO BRADESCO S.A.
GENILSON BENTES BARROSO
825.013.272-68

BANCO BRADESCO S.A.
GENILSON BENTES BARROSO
825.013.272-68

BANCO ITAU S.A.
GERALDO J. COAN E CIA LTDA
62.436.282/0022-56

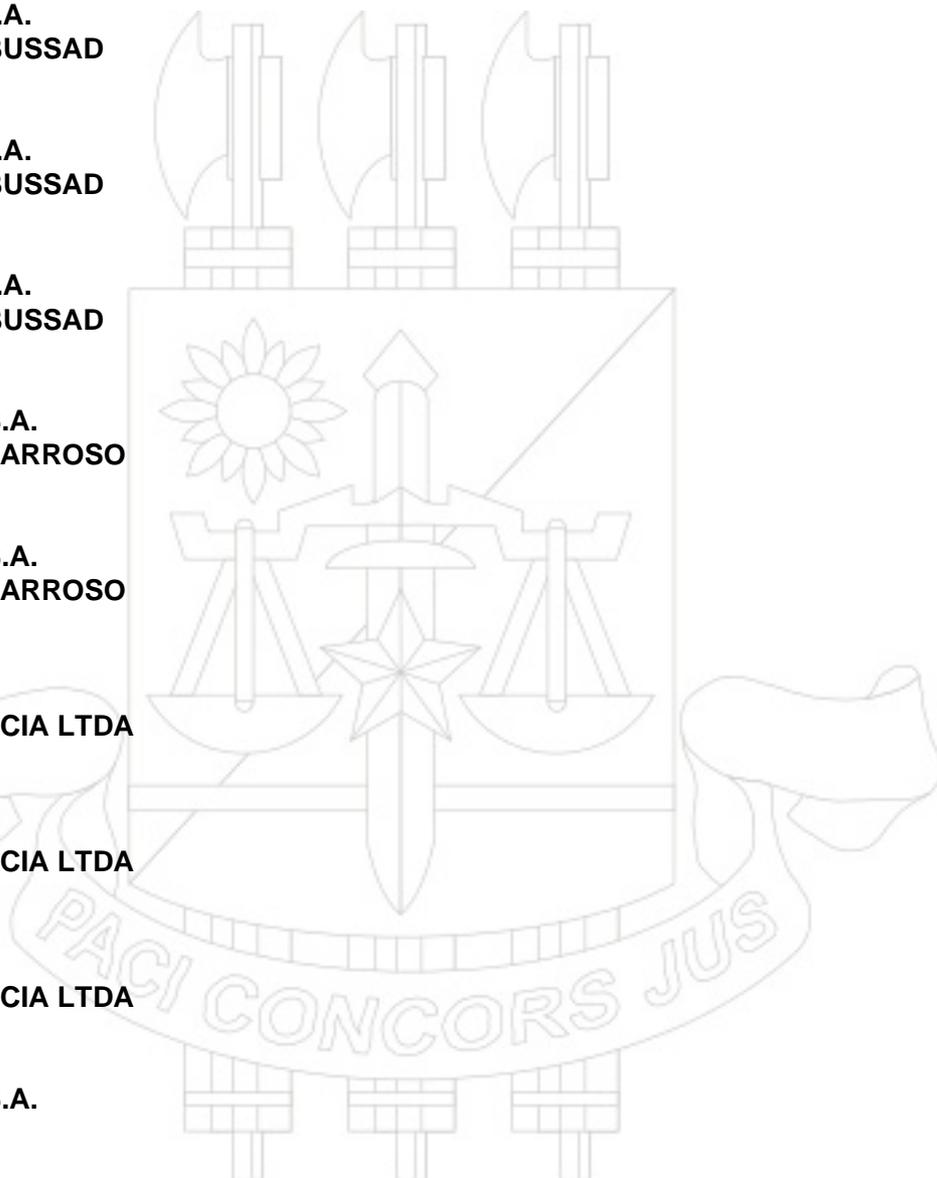
BANCO ITAU S.A.
GERALDO J. COAN E CIA LTDA
62.436.282/0022-56

BANCO ITAU S.A.
GERALDO J. COAN E CIA LTDA
62.436.282/0022-56

BANCO BRADESCO S.A.
GILVALITO MORAES
564.089.512-87

BANCO ITAU S.A.
GISSELE SILVESTER DOS SANTOS
867.045.242-15

BANCO ITAU S.A.
GRAELTE CONTRUCOES LTDA
05.594.794/0002-63



**BANCO DO BRASIL S.A.
HADRICOM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
02.198.449/0001-31**

**BANCO BRADESCO S.A.
IOCLENE GONCALVES DA SILVA
612.052.652-87**

**BANCO BRADESCO S.A.
IRANEIDE MACEDO DE LIMA
733.790.262-04**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
IRANILDO DE OLIVEIRA SILVA
663.575.192-00**

**BANCO BRADESCO S.A.
IVALDO DE SOUSA FRANCA
002.803.432-56**

**BANCO ITAU S.A.
J. DA COSTA ARAUJO - ME
10.809.300/0001-70**

**BANCO DO BRASIL S.A.
J. DA COSTA ARAUJO - ME
10.809.300/0001-70**

**BANCO ITAU S.A.
J. DA COSTA ARAUJO - ME
10.809.300/0001-70**

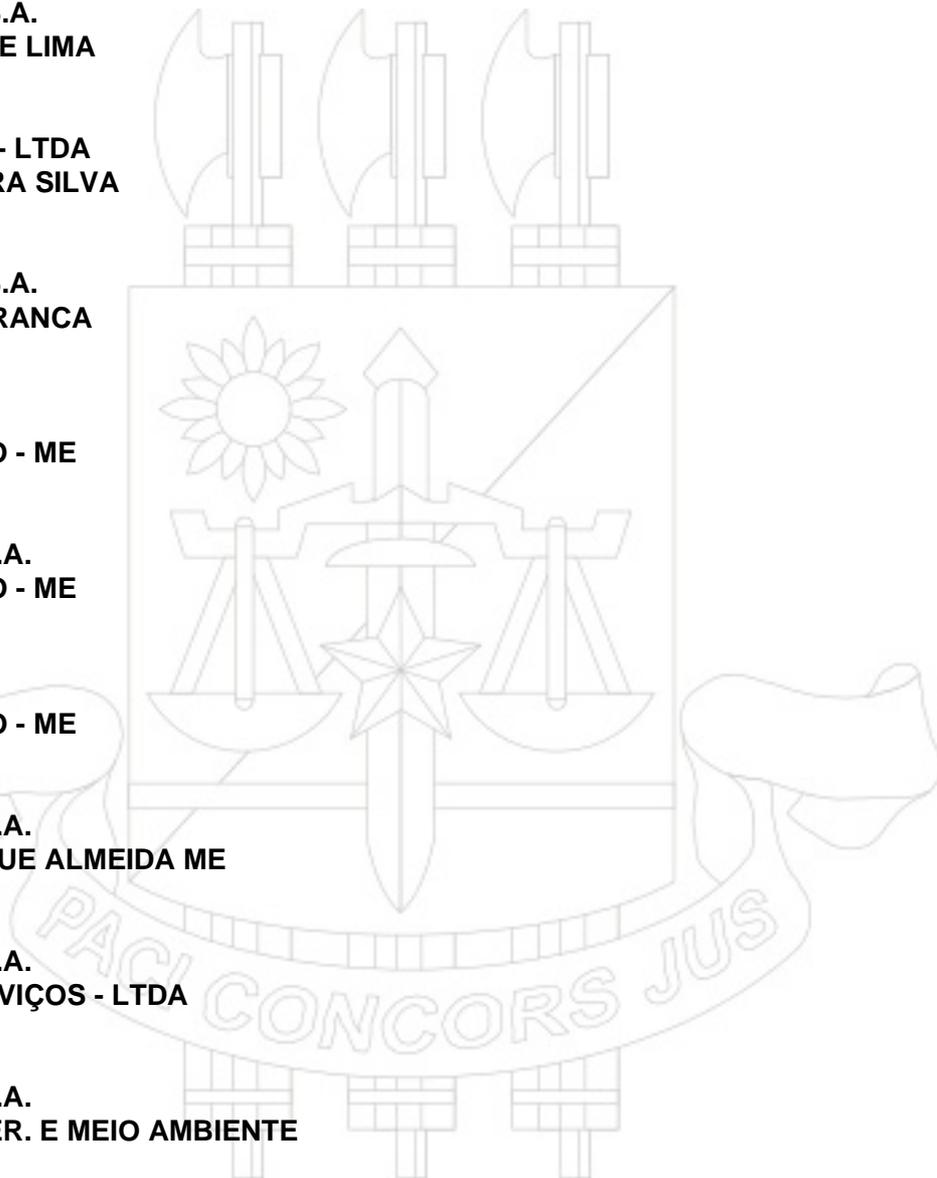
**BANCO DO BRASIL S.A.
J. P. DE ALBUQUERQUE ALMEIDA ME
04.075.035/0001-40**

**BANCO DO BRASIL S.A.
J.J COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA
04.287.612/0001-68**

**BANCO DO BRASIL S.A.
J.M DE FREITAS MINER. E MEIO AMBIENTE
07.201.033/0002-20**

**BANCO DO BRASIL S.A.
J.M DE FREITAS MINER. E MEIO AMBIENTE
07.201.033/0002-20**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
JADIEL CALDAS DE SOUZA
981.910.392-49**



BOA VISTA TECIDOS - LTDA
JANETE SANTOS B.
840.171.802-30

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
JEFERSON FRANCA DE MORAES
313.793.702-72

BANCO BRADESCO S.A.
JOAO BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA
455.017.773-04

BOA VISTA TECIDOS - LTDA
JOAO BATISTA SEVERINO LOBATO
666.200.312-34

LIRA E CIA LTDA
JOÃO SOARES PAULO
241.562.642-20

BANCO DO BRASIL S.A.
JOCEMIR MEISTER
040.951.879-48

BANCO DO BRASIL S.A.
JOCEMIR MEISTER
040.951.879-48

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
JOSE AUGUSTO SOARES
051.499.831-87

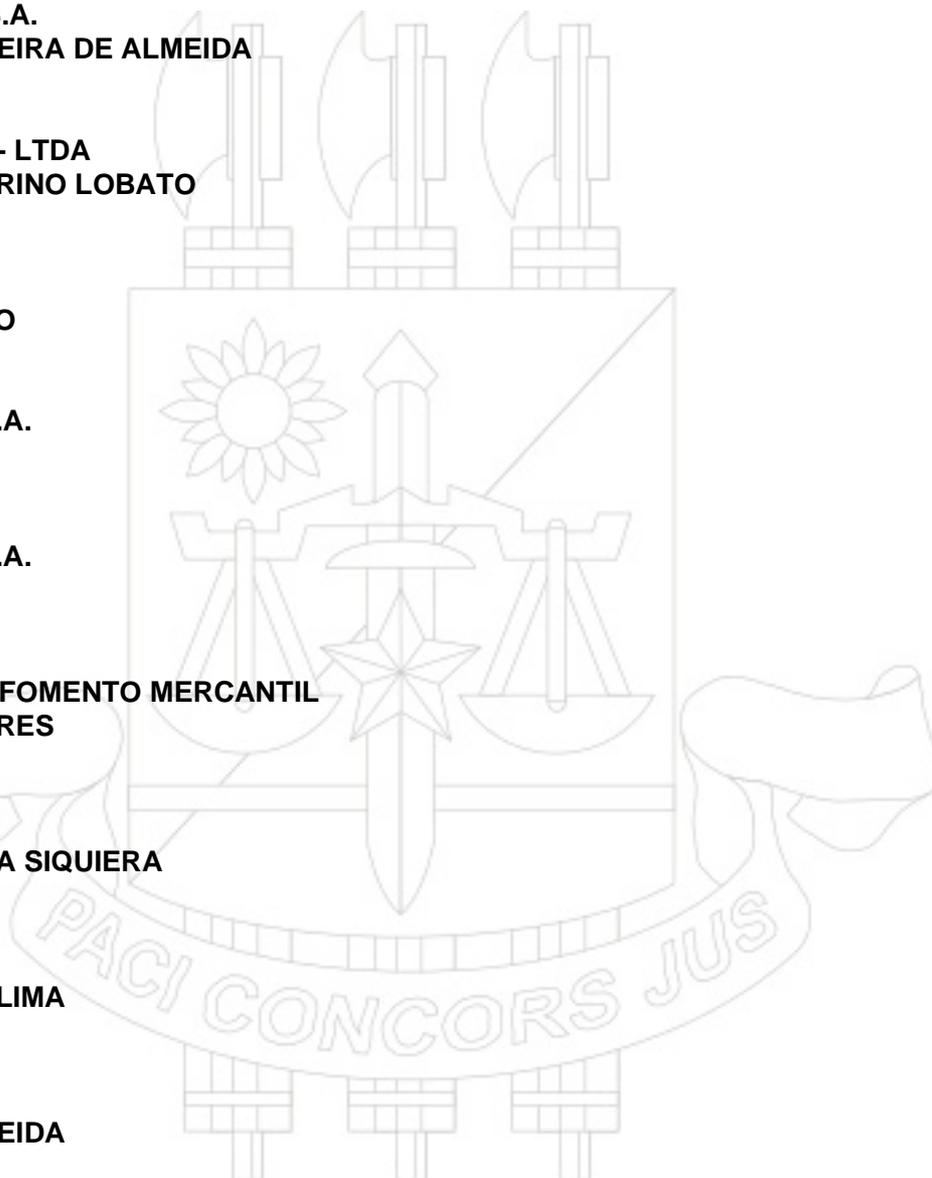
BANCO ITAU S.A.
JOSE EUDES PEREIRA SIQUIERA
453.285.794-53

LOJAS PERIN LTDA
JOSE RAIMUNDO DE LIMA
653.326.958-53

LIRA E CIA LTDA
JOSELHA PIRES ALMEIDA
869.179.512-34

BANCO BRADESCO S.A.
JOSIMAR MATIAS SANTOS
728.257.402-25

BANCO BRADESCO S.A.
JOSIRENE MATIAS SANTOS
817.434.672-49



BOA VISTA TECIDOS - LTDA
JOSISKLEI ALVES DOS SANTOS
525.171.952-34

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
JOVERSI XAVIER FERREIRA JR.
003.840.827-93

LOJAS PERIN LTDA
JURANDIR BELÉM PEREIRA
311.267.742-00

BANCO DO BRASIL S.A.
L. B. ALVES FILHO
07.424.810/0001-14

BANCO DO BRASIL S.A.
L.SANTOS DUARTE - ME
09.642.244/0001-42

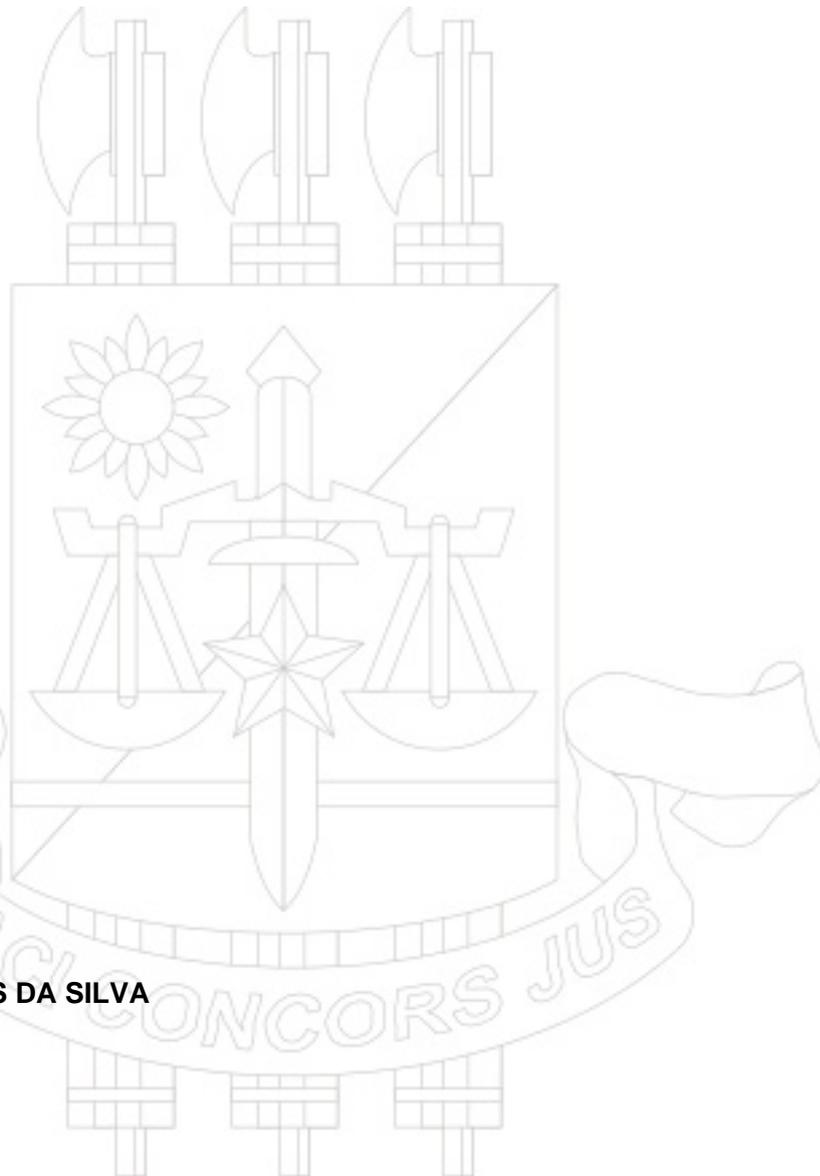
BANCO DO BRASIL S.A.
LAULICE FERREIRA BUENO
337.000.601-49

BOA VISTA TECIDOS - LTDA
LAYRA JENIFFER RODRIGUES DA SILVA
984.483.312-49

LIRA E CIA LTDA
LEVI GRACIANO SIQUEIRA
446.453.412-00

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
LILIANE GOMES ORMINDO
048.084.566-21

LIRA E CIA LTDA
LUCIA MARIA BORGES RODRIGUES
225.216.072-15



BANCO DO BRASIL S.A.
LUCIANA SOARES DE MORAIS
808.087.862-53

BANCO BRADESCO S.A.
LUCINEIA MIGUEL DA SILVA
382.323.162-68

BANCO DO BRASIL S.A.
M. E. DIAS ME
04.683.819/0001-51

BOA VISTA TECIDOS - LTDA
M. LOMAS MOURA
199.504.622-15

BANCO DO BRASIL S.A.
M. S. BRITO MASCAREM ME
02.659.377/0001-82

BANCO DO BRASIL S.A.
M.N DISTRIB. PRODUTOS ALIM - LTDA
10.729.179/0001-76

BANCO DO BRASIL S.A.
MARCONE DE SOUZA BEZERRA
002.189.162-13

LIRA E CIA LTDA
MARIA AURIZANI SOARES DE SOUSA
012.362.682-02

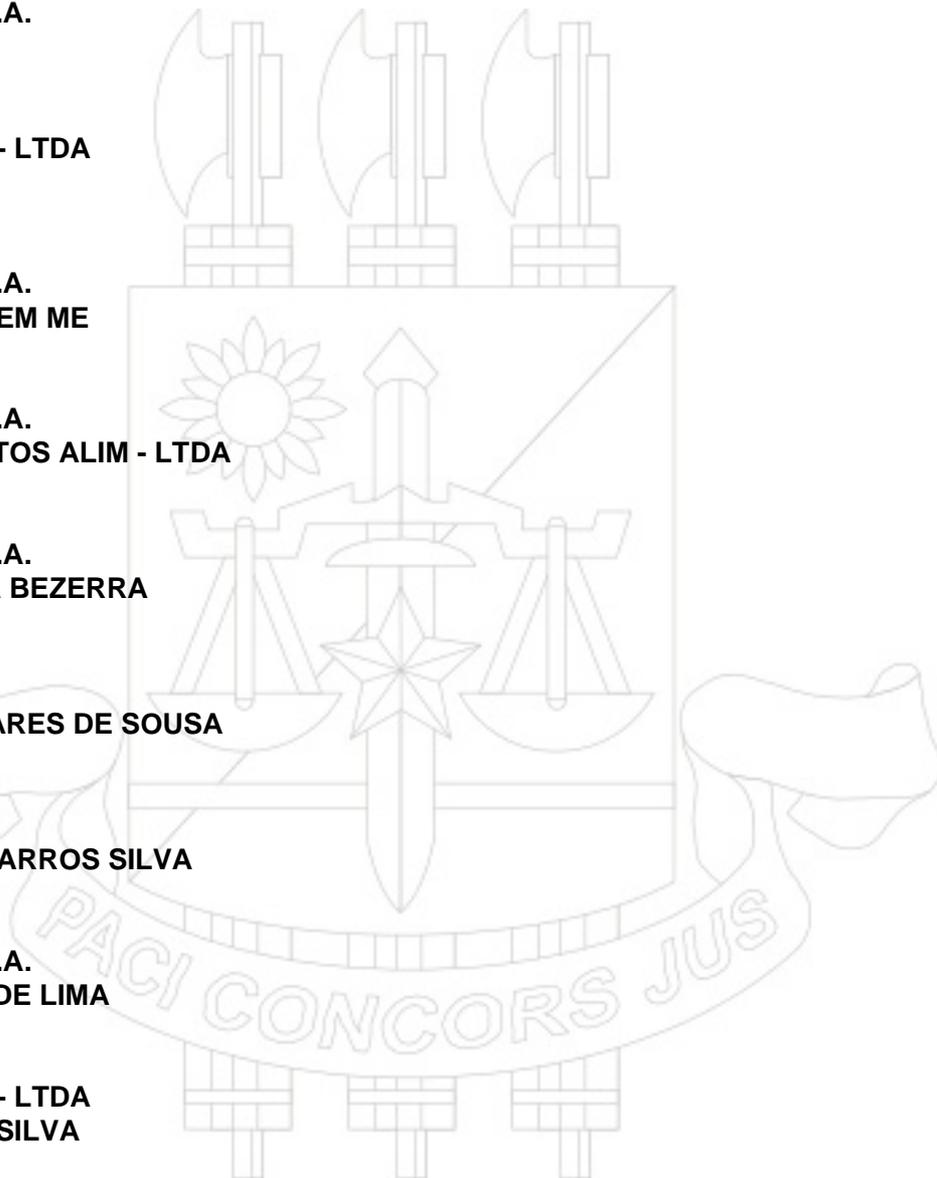
LIRA E CIA LTDA
MARIA CLAUDIANE BARROS SILVA
657.311.312-87

BANCO DO BRASIL S.A.
MARIA IONE FARIAS DE LIMA
287.405.482-87

BOA VISTA TECIDOS - LTDA
MARIA OZIMEIRE DA SILVA
837.049.812-49

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
MARIA RITA MARIN
017.705.888-92

LIRA E CIA LTDA
MARIA SOCORRO VIEIRA MARQUES
760.945.534-20



**BANCO BRADESCO S.A.
MARIA VALDA ARAUJO SILVA
817.048.522-34**

**BANCO DO BRASIL S.A.
MARIANNY COLARES MESQUITA
826.447.302-44**

**BANCO DO BRASIL S.A.
MARIANNY COLARES MESQUITA
826.447.302-44**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
MARINEIDE DO NASCIMENTO
455.009.911-91**

**BANCO BRADESCO S.A.
MARIZETE GOMES DE ALMEIDA
382.109.752-34**

**BANCO DO BRASIL S.A.
MARLI DO NASCIMENTO LIRA
747.533.122-91**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
MARLI VIEIRA PEREIRA
112.178.632-49**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
MAURICIO GAMARRA
508.128.312-68**

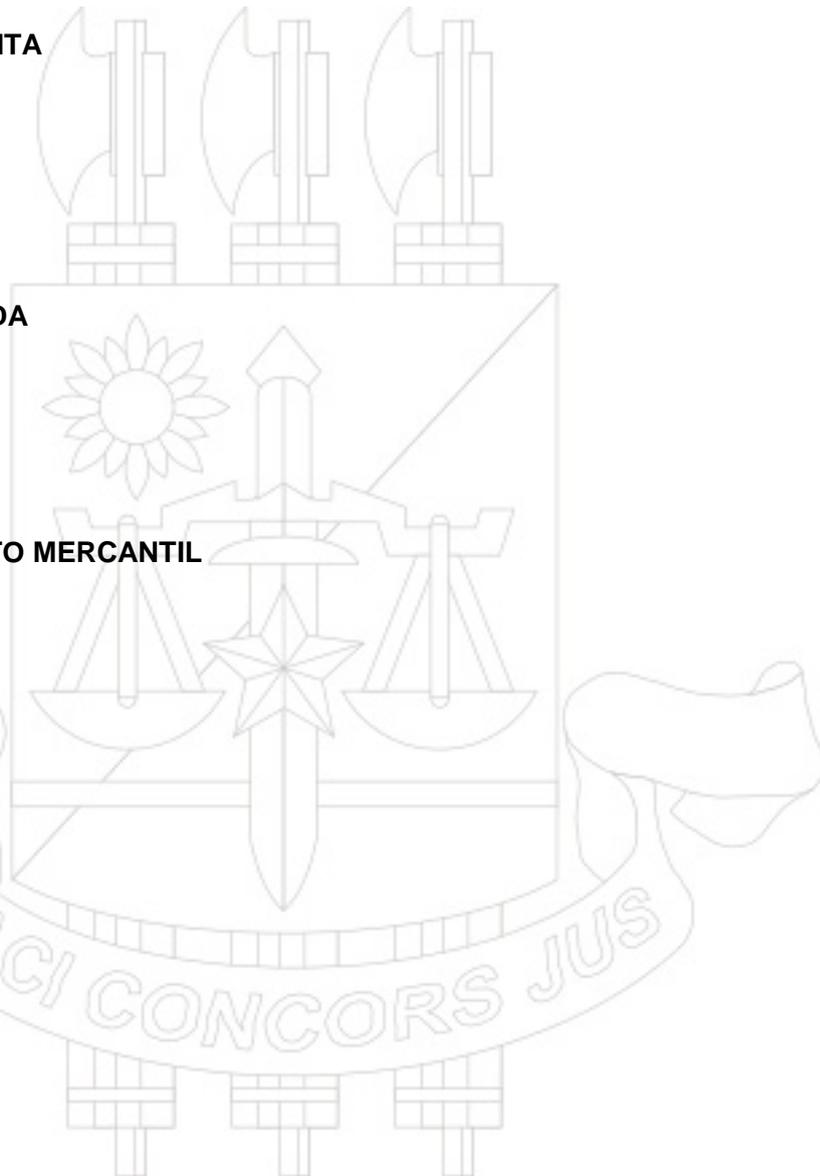
**BANCO ITAU S.A.
N P DOS SANTOS ME
09.497.768/0001-97**

**BANCO BRADESCO S.A.
NILTON MOMO DOS SANTOS
532.448.000-25**

**BANCO BRADESCO S.A.
NILTON MOMO DOS SANTOS
532.448.000-25**

**BANCO DO BRASIL S.A.
NORTE MINERAÇÃO IND COM IMP E EXPORTAÇÃO
14.477.947/0001-00**

**BANCO DO BRASIL S.A.
NORTE MINERAÇÃO IND COM IMP E EXPORTAÇÃO
14.477.947/0001-00**



BOA VISTA TECIDOS - LTDA
NUDINEY DOS SANTOS CRUZ
764.555.212-34

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D
ONEIDIMAR DOS SANTOS SILVA
810.219.412-04

BANCO DO BRASIL S.A.
OSMUNDO SILVA ALVES
026.078.401-04

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
P.L SABINO
02.972.032/0001-84

BANCO BRADESCO S.A.
PAULINA DA SILVA LIMA
383.303.182-49

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
PAULO CESAR BORIN
340.401.450-20

LOJAS PERIN LTDA
PAULO EDUARDO DE SALES ABUD
318.018.543-00

BANCO BRADESCO S.A.
PEDRINHO MONTEIRO SILVA
836.229.002-10

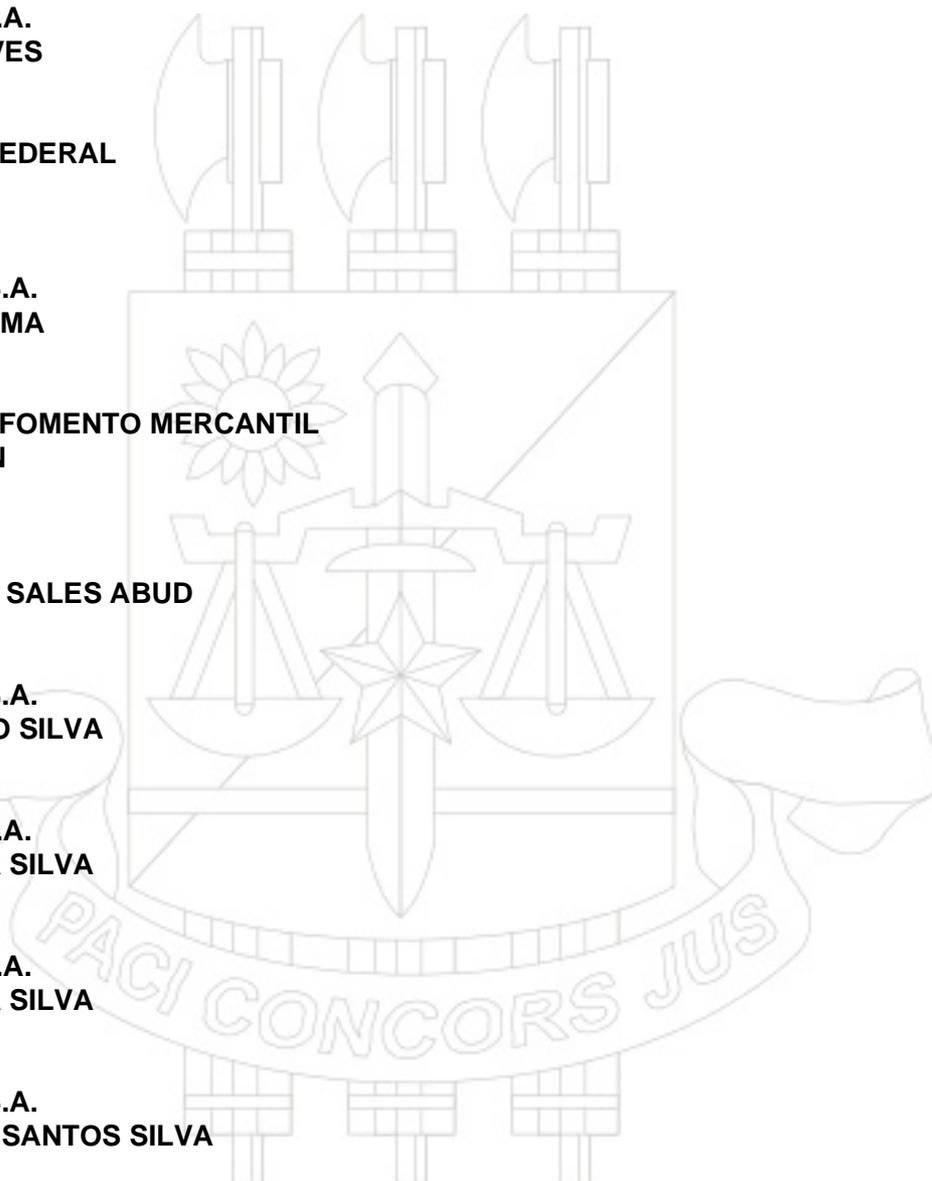
BANCO DO BRASIL S.A.
PEDRO BARBOSA DA SILVA
863.699.702-04

BANCO DO BRASIL S.A.
PEDRO BARBOSA DA SILVA
863.699.702-04

BANCO BRADESCO S.A.
PEDRO MOACIR DOS SANTOS SILVA
080.253.982-34

BANCO BRADESCO S.A.
PINHEIRO E PINHEIRO - LTDA
09.075.527/0001-50

BANCO ITAU S.A.
POLLY OTICA - LTDA
09.642.493/0001-38



**BANCO DO BRASIL S.A.
R. D. L. S. OLIVEIRA ROCHA ME
02.302.144/0001-28**

**BANCO BRADESCO S.A.
R. DA SILVA RAMOS DE ARAUJO - ME
09.329.910/0001-97**

**BANCO DO BRASIL S.A.
R. P. COMERCIAL LTDA
03.351.669/0001-16**

**LOJAS PERIN LTDA
RAFAEL ROBERTO MULLER
639.430.930-34**

**CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D
RAIMUNDA ALVES GUIDA
293.115.192-00**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
RAIMUNDO DA COSTA SOUSA
516.397.422-04**

**CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D
RICARDO ARNOUT ROHNELT
933.913.667-53**

**HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPL
RIZEUDA DE MOURA CUNHA
465.287.502-97**

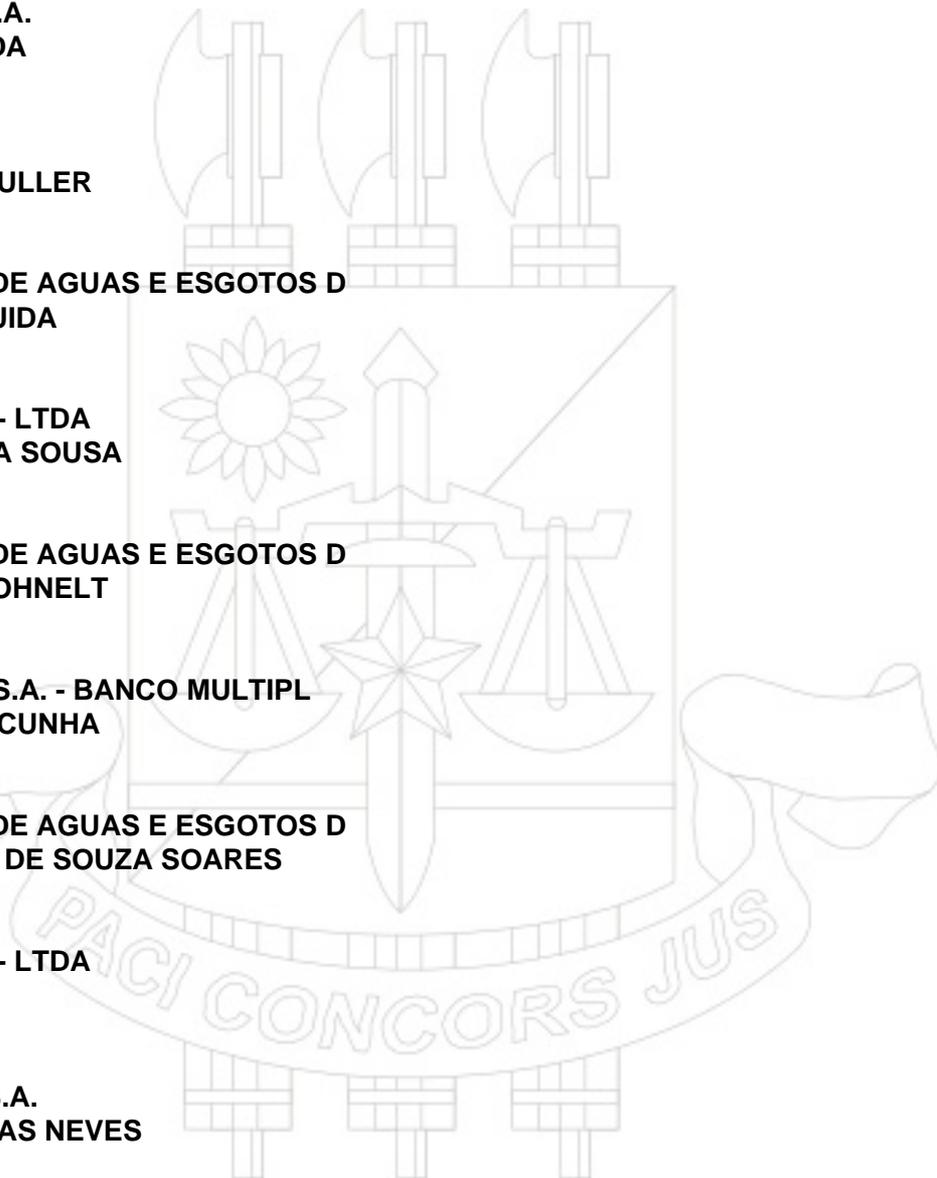
**CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D
ROBERTA CAROLINE DE SOUZA SOARES
963.768.722-04**

**BOA VISTA TECIDOS - LTDA
ROGERIO D. ALVES
663.921.442-34**

**BANCO BRADESCO S.A.
ROGERIO FERRIRA DAS NEVES
670.063.882-87**

**BANCO DO BRASIL S.A.
RONALDO SPORT - LTDA
09.161.972/0001-32**

**PAULO JOÃO DE LIMA
ROSALVO DA CONCEIÇÃO
399.891.192-87**



BOA VISTA TECIDOS - LTDA
RUTILEIA SILVA GOMES
661.084.622-72

BANCO DO BRASIL S.A.
S. S. DA COSTA
02.780.044/0001-07

BOA VISTA TECIDOS - LTDA
SANDRA FRANCISCA MARQUES DE SOUZA
509.203.082-87

BANCO BRADESCO S.A.
SANDRA VIEIRA LOPES
834.237.702-44

BANCO ITAU S.A.
SCOOBDOO DO BRASIL AGROSILVOPASTORIL
03.113.136/0001-04

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
SILVANA COSTA DE SOUZA
297.917.232-49

BANCO ITAU S.A.
SONETO CONSTRUÇÕES LTDA
84.037.407/0001-83

BOA VISTA TECIDOS - LTDA
SUELI SANDRA CARVALHO
652.971.212-72

CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS D
TARCILA SILVA ARAUJO
070.983.082-34

BANCO ABN AMRO S.A.
TAVEIRA COM DE CONFECÇÕES LTDA
04.098.192/0001-71

BANCO ITAU S.A.
TAVEIRA COM DE CONFECÇÕES LTDA
04.098.192/0001-71

BANCO ITAU S.A.
TAVEIRA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
04.098.192/0001-71

BANCO ITAU S.A.
TAVEIRA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
04.098.192/0001-71

HARMONIA ACUSTICA S C LTDA
TCL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
07.829.751/0001-64

BANCO DO BRASIL S.A.
THAYLA VARIEDADES - LTDA
10.303.539/0001-73

BANCO DO BRASIL S.A.
V J S FILHO
84.011.196/0001-00

BANCO BRADESCO S.A.
VALDECI DA SILVA BARROS
609.559.022-15

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
VALDENILDA CORREA DOS SANTOS
376.197.212-15

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
VALDENILDA CORREA DOS SANTOS
376.197.212-15

BANCO BRADESCO S.A.
VALDIR CARDOSO DAQ SILVA
594.718.672-15

BANCO ITAU S.A.
VIA NORTE ENGENHARIA - LTDA
07.227.224/0001-80

BANCO DO BRASIL S.A.
VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA LTDA
03.281.562/0001-49

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
WALTER BASTOS DE MELO
001.006.842-20

BANCO DO BRASIL S.A.
WELLINGTON GOMES
963.969.462-20

BOA VISTA TECIDOS - LTDA
WILSON COSTA E SILVA
514.041.412-00

LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
YOLANDA NOGUEIRA LIMA
019.871.192-15

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
YOLANDA SEABRA COSTA
153.243.624-68**

**LIBRA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL
YOLANDA SEABRA COSTA
153.243.624-68**

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2009

WAGNER MENDES COELHO
Tabelião

